

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**

Procurador-Geral da República

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

Vice-Procuradora-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO

Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	3
Secretaria de Administração	32
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	46
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	46
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	52
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	53
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	54
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	54
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	55
Procuradoria da República no Estado da Bahia	57
Procuradoria da República no Estado do Ceará	58
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	58
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	59
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	59
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	59
Procuradoria da República no Estado do Pará	61
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	62
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	62
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	63
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	63
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	71
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	72
Expediente	73

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA Nº 427, DE 10 DE JUNHO DE 2016**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XLIV, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5/5/2015, e os arts. 3º e 18 da Portaria PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.005818/2016-39, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Ministério Público Pela Educação - MPEDUC Fase III, sob o código P0119, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a equipe do projeto:

- I. ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA, matrícula 1362;
- II. EDUARDO RIBEIRO GOMES EL-HAGE, matrícula 1190;
- III. LETICIA CARAPETO BENRDT, matrícula 1441;
- IV. LISIANE CRISTINA BRAECHER, matrícula 692;
- V. MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO, matrícula 627;
- VI. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY, matrícula 686;
- VII. PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES, matrícula 1443; e
- VIII. SERGIO LUIZ PINEL DIAS, matrícula 1019.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

- I. ALBANO FONTES RABELO, matrícula 26374;
- II. ALINE MIDORE ARAKAKI, matrícula 25773;
- III. ANDREIA CRISTINE HONDA, matrícula 20256;
- IV. CARLOS HENRIQUE GOMES DA CRUZ JUNIOR, matrícula 3529;
- V. CATARINA CHAVES BERNARDINO, matrícula 21217;
- VI. DANIELLA DUARTE ROBERTO, matrícula 18723;
- VII. ERTON PEREIRA DE CASTRO, matrícula 5155;
- VIII. LEILAH RIBEIRO DE MIRANDA GARCIA, matrícula 3528;
- IX. LUANA GARCEZ STEIN, matrícula 17320;
- X. LUBIA MARA DE JESUS, matrícula 16869;
- XI. LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 28053;
- XII. MARESSA DE OMENA RIBEIRO, matrícula 26856;
- XIII. MARIO CABRAL DE ABREU, matrícula 14107;

XIV. PAULO SERGIO MAIA DO LAGO SILVA, matrícula 3896; e

XV. TATIANE SILVERIO REVOREDO GUERRA, matrícula 25322.

Art. 4º Ficam designados a PROCURADORA DA REPUBLICA MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO, como Gerente do projeto e o PROCURADOR DA REPUBLICA SERGIO LUIZ PINEL DIAS como Gerente Substituto.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

Parágrafo único. Caso o Plano de Projeto não seja apresentado no prazo estabelecido no caput, ficará revogada esta Portaria, devendo o Gerente do projeto apresentar justificativa por escrito, se for o caso, para concessão de nova autorização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO
TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0119	Nome (Título do projeto): Ministério Público Pela Educação - MPEDUC Fase III
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Procurador Federal dos Direitos do Cidadão	
Unidade gestora: PFDC - PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADAO	
Gerente do projeto: MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO	
Gerente substituto do projeto: SERGIO LUIZ PINEL DIAS	
Partes envolvidas (unidades ou entes externos): PFDC SECOM STIC Ministérios Públicos dos Estados AMGE	
Equipe do projeto: 1. ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA, PROCURADOR DA REPUBLICA, PRM-PALMARES/PRM-PALMARES 2. EDUARDO RIBEIRO GOMES EL-HAGE, PROCURADOR DA REPUBLICA, PRM-SÃO JOAO DO MERITI/PRM-S.J. MERITI 3. LETICIA CARAPETO BENRDT, PROCURADOR DA REPUBLICA, PRM-SANTA ROSA/PRM-SANTA ROSA 4. LISIANE CRISTINA BRAECHER, PROCURADOR DA REPUBLICA, PR-SP/PR-SP 5. MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO, PROCURADOR DA REPUBLICA, PR-RJ/PR-RJ 6. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY, PROCURADOR DA REPUBLICA, PR-AL/PR-AL 7. PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES, PROCURADOR DA REPUBLICA, PRM-GUANAMBI/PRM-GUANAMBI 8. SERGIO LUIZ PINEL DIAS, PROCURADOR DA REPUBLICA, PR-RJ/PR-RJ 9. ALBANO FONTES RABELO, ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST., PGR/DSIG/STIC 10. ALINE MIDORE ARAKAKI, ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/EDUCAÇÃO, PGR/ASSMULT/PFDC 11. ANDREIA CRISTINE HONDA, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF., PGR/DSIG/STIC 12. CARLOS HENRIQUE GOMES DA CRUZ JUNIOR, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF., PGR/ACD/SECOM 13. CATARINA CHAVES BERNARDINO, ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST., PGR/DISAS/STIC 14. DANIELLA DUARTE ROBERTO, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, PGR/ASSMULT/PFDC 15. ERTON PEREIRA DE CASTRO, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, PGR/ACD/SECOM	

16. LEILAH RIBEIRO DE MIRANDA GARCIA, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, PGR/ASSMULT/PFDC
 17. LUANA GARCEZ STEIN, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, PGR/ASSMULT/PFDC
 18. LUBIA MARA DE JESUS, ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST., PGR/DISAS/STIC
 19. LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF., PGR/DSIG/STIC
 20. MARIO CABRAL DE ABREU, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, PGR/ASSADM/PFDC
 21. PAULO SERGIO MAIA DO LAGO SILVA, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, PGR/ACD/SECOM
 22. TATIANE SILVERIO REVOREDO GUERRA, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, PGR/ASSMULT/PFDC
 23. MARESSA DE OMENA RIBEIRO, CONTRATADO, PGR/AIMP/SECOM

Alinhamento Estratégico

Vinculação com o Planejamento Estratégico:

- OE22 - Proteção ao regime democrático dos direitos fundamentais
 OE24 - Aproximação com o cidadão
 OE25 - Trabalho em grupo e parcerias

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

- P0050 - MPEDUC
 P0050.1 - Ministério Público Pela Educação - Fase II
 P0114 - MPEDUC 2.0 - Novo Sistema de Gestão dos Projetos do MPEDUC

Descrição do projeto

Finalidade:

O projeto tem como objetivo implantar sistema de acompanhamento pelo Ministério Público visando a melhoria da educação básica.

Lista de entregas:

- 1 - Inserir o tema "educação básica" na atuação dos Procuradores da República e incrementá-lo na atuação dos Promotores de Justiça.
- 2 - Realização de audiências públicas.
- 3 - Visitação de escolas, visando estabelecer contato próximo com os gestores escolares e alunos.
- 4 - Formar diagnóstico da qualidade do serviço de educação prestado nas escolas de ensino básico da rede pública.
- 5 - Cobrar das autoridades responsáveis a solução dos problemas, através de recomendações, TACs e outros instrumentos ao alcance do MP.

Prazo e custo do projeto

Previsão de início:	01/01/2016
Previsão de conclusão:	31/12/2016
Previsão de duração:	365 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$ 225.879,22

SECRETARIA GERAL GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

EDITAL Nº 5, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 51 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 357, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista as disposições constantes na Portaria PGR/MPF nº 1053, de 17 de dezembro de 2015, estabelece e torna pública as normas do processo seletivo para o recebimento de bolsas para curso de idiomas destinado a servidores do Ministério Público Federal.

1. DO OBJETIVO E PÚBLICO ALVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo oferecer bolsas para cursos de idiomas, em consonância com Programa de Concessão de Bolsas de Idiomas para servidores do Ministério Público Federal, instituído pela Portaria PGR/MPF nº 1053, de 17 de dezembro de 2015.

1.2 Poderão participar do processo seletivo regido por este Edital os servidores integrantes da carreira de técnico e analista do MPF e os servidores requisitados, desde que em exercício há pelo menos 2 (dois) anos no MPF.

1.2.1 Somente podem concorrer às vagas previstas neste edital os servidores cujo cargo e/ou lotação esteja discriminado no quadro constante do item 7.1., que estejam em efetivo exercício, que não recebam benefício de custeio ou financiamento de outra instituição pública ou privada para os mesmos fins, excetuando-se descontos parciais oferecidos pela própria instituição de ensino.

1.2.2 Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores:

a) que estiverem em gozo de:

a.1) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

a.2) licença para o serviço militar;

a.3) licença para atividade política;

a.4) licença para tratar de interesses particulares;

a.5) licença para desempenho de mandato classista;

a.6) afastamento para servir em outro órgão ou entidade;

a.7) afastamento do país para estudo ou missão oficial, por período superior a 30 (trinta) dias;

a.8) afastamento para exercício de mandato eletivo; e

a.9) afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no país ou no exterior.

b) que tenham sofrido penalidade administrativa disciplinar nos dois anos anteriores ao último dia das inscrições.

c) em período de compromisso, consubstanciado no transcurso de tempo de um ano após o término do período de recebimento da bolsa decorrente de processo seletivo anterior.

2. DA BOLSA

2.1 As bolsas ofertadas visam subsidiar a realização de curso de idioma presencial ou a distância, de livre escolha, em qualquer nível, realizado por instituição de ensino, regularmente instituída no país.

2.2 O benefício é concedido, exclusivamente, para um único idioma, podendo ser considerado também o curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras.

2.3 Não será concedida a participação em mais de um curso, concomitantemente, dentro do período de duração da bolsa.

2.4 A bolsa terá duração de 1 (um) ano a partir de 1º de julho de 2016, podendo ser anualmente prorrogada por mais 2 (dois) anos, totalizando 3 (três) anos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do MPF.

2.4.1 A possibilidade de prorrogação do prazo de concessão da bolsa será definida pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional e comunicada aos participantes antes do fim do período de concessão da bolsa vigente.

2.5 O benefício será pago na modalidade reembolso, mediante crédito em conta corrente, limitado a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por ano.

2.6 O servidor somente poderá pleitear a participação em curso de instituição de ensino oferecido por pessoa jurídica regularmente instituída no país.

2.7 A bolsa de idiomas destina-se, tão somente, ao pagamento das taxas de matrícula e de mensalidades do curso de idiomas escolhido.

2.8 É vedada a utilização da bolsa para pagamento de despesas com:

I - aquisição de material didático;

II - repetição de módulo em razão de aproveitamento insuficiente de qualquer natureza;

III - multas em razão de atraso na liquidação de débito;

IV - pagamentos realizados por pessoa jurídica ou por terceiros;

V - pagamentos realizados a pessoa física.

2.9 Somente serão reembolsados os valores pagos a partir de 1º de julho de 2016.

3. DOS DEVERES DO BOLSISTA

3.1. São deveres do bolsista:

I – Ao final de cada período letivo ou dos períodos letivos componentes do ano de concessão da bolsa, apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Certificado de término do curso subscrito pela escola de idiomas; ou

b) Documento de conclusão e aproveitamento.

3.2 O beneficiário que não entregar o certificado ou documento de conclusão no prazo de até 6 (seis) meses a contar do término da vigência da bolsa ou de sua renovação deverá devolver ao MPF, na forma da lei, todos os valores dispendidos com o curso.

3.3 Os servidores beneficiados com a bolsa de idiomas deverão permanecer vinculados ao Ministério Público da União por 1 (um) ano após o encerramento da vigência do período de concessão, sob pena de ressarcimento ao erário.

3.3.1 O disposto no caput não se aplica aos casos de aposentadoria voluntária, compulsória e nos casos de devolução do servidor requisitado ao órgão de origem, exceto se o retorno se der a pedido do servidor.

3.3.2 Concluído o período do recebimento da bolsa, os beneficiários ficarão impedidos de participar de novo processo seletivo pelo período de 1(um) ano.

4. DA RENOVAÇÃO DA BOLSA

4.1. Para prorrogação do prazo de concessão da bolsa por mais 1 (um) ano, observado o limite de valor fixado no edital do próximo exercício, o beneficiário deste edital deverá, no prazo a ser definido pela SUBED/SEDEP, preencher o formulário de solicitação de renovação da bolsa disponível na intranet e encaminhá-lo à SUBED/SEDEP, por meio do e-mail pgr-idiomias@mpf.mp.br.

4.2 A renovação da bolsa será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

4.3 Os participantes interessados em prorrogar a sua participação no Programa de Concessão de Bolsas de Idiomas devem observar os critérios e prazos anualmente estabelecidos, por meio da publicação de novo(s) edital(is).

5. DO PAGAMENTO

5.1 O reembolso será realizado mediante apresentação de comprovante de pagamento, no qual conste, discriminadamente, os valores das mensalidades e da matrícula, assim como descontos, multas e acréscimos de qualquer natureza.

5.1.1 Serão considerados documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados:

I - nota fiscal do estabelecimento de ensino, emitida em nome do beneficiário;

II - boleto de cobrança bancária, com autenticação mecânica ou acompanhado de comprovante bancário de quitação;

III - recibo de tesouraria, emitido em nome do beneficiário, em que conste nome comercial, CNPJ, endereço da instituição e identificação do signatário.

5.1.2 Poderão ser aceitos, em caráter excepcional, como documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados, aqueles que, de natureza declaratória, emitidas em nome do beneficiário, que contenham o nome comercial, CNPJ, endereço da instituição contratada e identificação do signatário, especificação do objeto contratado e os valores efetivamente pagos.

5.1.3 Não será considerado válido para fins de comprovação de pagamento a apresentação de agendamento bancário.

5.2 O reembolso poderá ser realizado de forma integral ou parcial, conforme tenha sido a forma de pagamento realizada pelo beneficiário (se por anualidade, semestralidade ou mensalidade), limitado ao valor indicado no item 2.5.

5.3 Os comprovantes de pagamento devem ser enviados pelo e-mail: pgr-idiomasp@mpf.mp.br ou ainda para Subsecretaria de Educação, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional (SUBED/SEDEP), da Procuradoria Geral da República – PGR.

5.4 Somente serão realizados os reembolsos para os servidores que tenham encaminhado o contrato de prestação de serviços educacionais ou documento da escola de idiomas, conforme especificado no item 11.1.

5.5 Os comprovantes de pagamento devem ser enviados até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência de cada período de concessão da bolsa, ficando o MPF desobrigado de realizar o reembolso de comprovantes apresentados após este prazo.

6. DO CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DA BOLSA

6.1 A bolsa será cancelada, a qualquer momento do curso, nos casos de:

I – descumprimento das disposições deste Edital;

II – reprovação por aproveitamento insatisfatório ou ausência de frequência mínima exigida;

III – desistência do curso;

IV – trancamento do curso sem a anuência da autoridade competente;

V – aposentadoria;

VI – exoneração;

VII – vacância;

VIII – demissão;

IX – licença para tratar de interesses particulares;

X – cessão do servidor para outro órgão;

XI – concurso de remoção ou permuta entre ramos do MPU;

XII – retorno do servidor requisitado ao órgão de origem.

6.1.2 Os servidores não receberão o ressarcimento de quaisquer valores originados a partir da data do cancelamento da bolsa de idiomas.

6.1.3 Nos casos de cancelamento de bolsa, os beneficiários deverão ainda devolver as despesas que eventualmente tenham sido efetuadas pelo Ministério Público Federal, em consonância com a legislação em vigor, exceto nos casos:

I - concurso de remoção ou permuta de servidores, desde que na data da movimentação os interessados tenham concluído o curso ou módulo correspondente;

II - remoção no interesse da Administração;

III - casos de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Secretário-Geral do MPF.

6.1.4 A remoção, a pedido, realizada dentro do MPF, acarretará o cancelamento da bolsa caso o servidor não possa concluir o curso, observado as regras dos artigos 6.1.2 e 6.1.3.

6.1.5 O servidor que tenha o benefício cancelado fica impedido de participar do próximo processo seletivo.

6.1.6 A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional poderá solicitar ao Secretário-Geral do MPF a suspensão ou cancelamento do benefício de servidores integrantes do Programa Concessão de Bolsas de Idiomas, nos casos que julgar necessário, observado o disposto nesta Portaria.

6.2 O beneficiário poderá efetuar o trancamento da participação no Programa de Concessão de Bolsa de Idiomas, mediante prévia comunicação à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional - SEDEP, em razão de licença:

- I - para tratamento da própria saúde, desde que superior a trinta dias;
- II - à gestante ou à adotante;
- III - por motivo de doença em pessoa da família, desde que superior a trinta dias.

6.2.1 O período relativo ao trancamento é contado desde a comunicação à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional até a data da manifestação do beneficiário para reativar sua participação no Programa.

6.2.2 Em caso de reativação, o servidor beneficiário será reinserido no Programa e deverá observar as condições, valores e prazos estipulados no edital ao qual estava vinculado no momento da solicitação de trancamento.

6.2.3 A reativação para a participação no Programa poderá ocorrer até dois meses antes do fim do período da concessão ao qual está vinculado no momento do trancamento.

6.2.4 O servidor que efetuar o trancamento da participação no Programa de Concessão de Bolsa de Idiomas e não reativá-la no prazo previsto no artigo 6.2.3 poderá participar do processo seletivo seguinte, independentemente do ressarcimento à Administração dos valores referentes ao módulo não concluído por força do trancamento.

7. DO NÚMERO DE VAGAS

7.1 Serão oferecidas 83 vagas para os servidores do MPF, distribuídas conforme os quadros abaixo:

TIPO DE BOLSA	VAGAS
Prorrogações de Bolsa previstas no Edital nº 13 de 2015	52

ÁREAS	VAGAS
Câmaras de Coordenação e Revisão	7
Chefia do Gabinete do Procurador-Geral da República	2
Corregedoria do Ministério Público Federal	2
Ouvidoria	2
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão	2
Secretaria de Apoio Pericial	4
Secretaria de Cooperação Internacional	4
Secretaria de Pesquisa e Análise	2
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	4
Gabinete do Secretário-Geral	2

7.1.2 Será destinada 1 vaga para cada Câmara de Coordenação e Revisão.

7.2 As vagas disponibilizadas e não preenchidas serão remanejadas, proporcionalmente, entre as unidades constantes do quadro levando em conta a quantidade de inscritos.

7.3 Cada área deverá encaminhar lista com os nomes dos servidores indicados, em ordem de prioridade de indicação, até 20 de junho de 2016, à SUBED/SEDEP.

7.4 Cada área deverá informar aos servidores a sua indicação em tempo hábil para que estes realizem a respectiva inscrição.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre 13 a 27 de junho de 2016, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), juntamente com a documentação especificada no item 8.2.

8.2 Devem acompanhar a Ficha de Inscrição:

- a. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b. Declaração de compatibilidade ou compensação de horário emitida pela chefia imediata, quando couber (Anexo III);
- c. Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira fornecida pela escola de idiomas, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;
- d. Caso o candidato já esteja matriculado em escola de idiomas na data de publicação deste Edital, contrato de prestação de serviços ou documento da escola de idiomas, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento.

8.3 A documentação pertinente à inscrição (ficha de inscrição e documentos especificados no item 8.2) deverão ser enviados para o e-mail pgr-idiomas@mpf.mp.br no prazo definido no item 8.1.

8.4 Os documentos necessários à inscrição não serão recebidos fora do prazo estabelecido no item 8.1.

8.5 Será de responsabilidade exclusiva do candidato confirmar se a SUBED/SEDEP recebeu a documentação de inscrição.

9. Os candidatos serão classificados conforme seja a ordem de indicação da lista encaminhada pelas unidades e o limite de vagas constantes do quadro do item 7.

10. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado preliminar será divulgado na data provável de 15 de julho de 2016.

10.2 Os recursos contra o resultado deverão ser interpostos por meio do formulário “Recurso contra Resultado Preliminar” (Anexo IV), assinado e encaminhado, em forma digitalizada, à SUBED/SEDEP, por intermédio do e-mail pgr-idiomas@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da respectiva data de publicação do ato impugnado.

10.3 Após a análise dos eventuais recursos interpostos, o resultado final da seleção será divulgado na intranet da PGR (<http://intranet.mpf.mp.br/>), na data provável de 05 de agosto de 2016.

10.4 Contra o resultado final não caberá recurso.

11. DAS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES

11.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias para utilização do benefício e respectiva entrega à SUBED/SEDEP do contrato de prestação de serviços educacionais ou documento da escola de idiomas, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento.

11.1.1 O contrato ou documento similar poderá ser enviado por e-mail (digitalizado) por meio do endereço pgr-idiomas@mpf.mp.br.

11.1.2 O prazo de entrega do contrato de prestação de serviços poderá ser prorrogado pelo Secretário-Geral.

11.2 Findo o prazo fixado no item 11.1 sem que o candidato apresente a documentação especificada, perderá o direito à vaga respectiva.

11.3 Na hipótese reportada no item 11.2, caso seja possível, proceder-se-á à substituição do selecionado pelo candidato melhor classificado no cargo respectivo, conforme remanejamento previsto no item 7.2.

11.4 Um novo contrato ou documento da escola de idiomas deve ser entregue também sempre que haja a perda da vigência da documentação referida no item 11.1.

12. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
13 a 27 de junho de 2016	Inscrições dos candidatos
Até 20 de junho de 2016	Encaminhamento de lista com a indicação dos candidatos pela área correspondente
15 de julho de 2016	Divulgação do resultado preliminar
18 e 19 de julho de 2016	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar
05 de agosto de 2016	Divulgação do Resultado Final
04 de outubro de 2016	Envio por e-mail do contrato de prestação de serviços educacionais ou documento similar à SUBED/SEDEP, conforme item 11

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações referentes à seleção serão divulgadas na intranet da PGR (<http://intranet.mpf.mp.br/>).

13.2 A concessão da bolsa para cursos de idiomas não enseja a concessão de qualquer licença para a sua realização.

13.3 O curso deve ser realizado fora do horário de expediente do servidor e sua carga horária não pode ser computada como horário de serviço.

13.4 O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas na documentação apresentada, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

13.5 A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada, resguardado o contraditório e a ampla defesa, acarretará a aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

13.6 A documentação dos candidatos não aprovados neste processo seletivo permanecerá na SUBED/SEDEP até o preenchimento das vagas disponibilizadas, quando então será descartada.


13.7 A participação do servidor no curso de idiomas não está vinculada à percepção de Adicional de Qualificação – AQ.

13.8 Não serão efetuados pagamentos de horas extras para estudo, nem concedido horário especial ou redução de jornada, conforme art. 98 da Lei nº 8.112/1990.

13.9 Outras informações sobre o programa de bolsas de idiomas podem ser obtidas com a Subsecretaria de Educação, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional (SUBED/SEDEP), da Procuradoria-Geral da República - PGR, telefones: (61) 3212-8548 ou 8532 ou pelo e-mail: pgr-idiomas@mpf.mp.br.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral.

ANEXO I

 <p>DESENVOLVER Programa Nacional de Treinamento, Desenvolvimento e Educação</p>	<p>Ficha de Inscrição Processo seletivo de Bolsas para curso de idiomas</p>	(Favor não preencher)	
		Número de inscrição	
		Situação: <input type="checkbox"/> Selecionado <input type="checkbox"/> Não selecionado	
Todas as informações aqui prestadas devem ser verídicas e estar de acordo com o registrado nos sistemas do MPF. O SERVIDOR selecionado que não observar tal determinação será desclassificado, conforme disposição do Edital de regência do certame.			


DADOS DO SERVIDOR

Nome		Data de nascimento	Matrícula
		___/___/_____	
Cargo	Função		Código da função
Unidade	Lotação	Telefone	
Data de ingresso no MPU	Data de ingresso no MPF	E-mail institucional	
___/___/_____	___/___/_____		

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso pretendido:	_____ <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Outros Especificar: _____		
Escola de Idiomas	Nome: _____ Endereço: _____ _____		
Período do curso:	Meses: _____ _____	Horário: Das _____ às _____	Data inicial: _____/_____/_____ Data final: _____/_____/_____
Investimento:	Valor total: R\$ _____	Forma de pagamento para Instituição de Ensino: ____ parcela(s) de R\$ _____, com vencimento no dia _____ 1ª parcela em: ___/___/_____	
Outras observações importantes:			
Local/Data	Assinatura e carimbo do servidor		
_____, ___/___/_____.			
Local/Data	Assinatura e carimbo da chefia imediata		
_____, ___/___/_____.			

ANEXO II

	Termo de Compromisso Processo seletivo de Bolsas para curso de idiomas	(Favor não preencher)	
		Número de inscrição	
Todas as informações aqui prestadas devem ser verdadeiras e estar de acordo com o registrado nos sistemas do MPF. O servidor selecionado que não observar tal determinação será desclassificado, conforme disposição do Edital de regência do certame.			


DADOS DO SERVIDOR

Nome		Data de nascimento	Matrícula
		____/____/____	
Cargo	Função		Código da função
E-mail institucional			Telefone
			()

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo comprometo-me: a) a observar e seguir os procedimentos previstos no Edital da concessão da bolsa; b) que as informações prestadas em todo o processo são verdadeiras e autênticas e que estou ciente das responsabilidades legais por elas assumidas; e c) a entregar à SUBED/SEDEP ao final de 6 (seis) meses a contar do término da vigência da bolsa ou de sua renovação certificado de término e aproveitamento ou documento de conclusão do curso subscrito pela escola de idiomas.	
Local/Data _____, ____/____/____	Assinatura e carimbo do servidor

ANEXO III

 DESENVOLVER Programa Nacional de Treinamento, Desenvolvimento e Educação	Declaração de Compatibilidade ou Compensação de Horário Processo seletivo de Bolsas para curso de idiomas	(Favor não preencher)	
		Número de inscrição	
Todas as informações aqui prestadas devem ser verídicas e estar de acordo com o registrado nos sistemas do MPF. O servidor selecionado que não observar tal determinação será desclassificado, conforme disposição do Edital de regência do certame.			

DADOS DO SERVIDOR

Nome		Data de nascimento	Matrícula
		___/___/___	
Cargo	Função		Código da função
E-mail institucional			Telefone
			()

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE OU COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

Informo que o curso de idiomas por mim pleiteado em 2016 para turmas abertas será realizado no período e horário conforme abaixo especificado: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno Horário: _____ Declaro que haverá compatibilidade ou compensação de horário de modo a não prejudicar o meu registro de ponto mensal e os trabalhos realizados no Ministério Público Federal.	
Local/Data	Assinatura e carimbo do servidor
_____, ___/___/___	Visto e carimbo da chefia imediata

1.2 Poderão participar do processo seletivo regido por este Edital os membros do Ministério Público Federal, em efetivo exercício, que não recebam benefício de custeio ou financiamento de outra instituição pública ou privada para os mesmos fins, excetuando-se descontos parciais oferecidos pela própria instituição de ensino.

1.3 Não poderão se inscrever no processo seletivo os membros:

a) em estágio probatório;

b) que estiverem em gozo de:

b.1) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b.2) licença para tratar de interesses particulares;

b.3) licença para desempenho de mandato classista;

b.4) afastamento para exercer cargo eletivo nos casos previstos em lei; e

b.5) afastamento do País para estudo ou missão oficial, por período superior a 30 (trinta) dias.

c) que tenham sofrido penalidade administrativa disciplinar nos dois anos anteriores ao último dia das inscrições;

d) em cumprimento de período de compromisso, nos termos do art. 16, §1º, da Portaria PGR nº 199, de 15/4/2011, aplicável aos membros por força da Portaria PGR/MPU nº 21, de 9/6/2014.

2. DA BOLSA

2.1 A bolsa ofertada por este Edital visa subsidiar a realização de curso de pós-graduação lato e stricto sensu, na modalidade turma aberta, de livre escolha, realizado no Brasil.

2.2 A concessão da bolsa está limitada a um curso por membro.

2.3 O benefício será pago na modalidade reembolso, mediante crédito em conta corrente, limitado a 80% do valor do curso até o valor máximo de:

I - R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para curso de pós-graduação lato sensu;

II - R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) para curso de pós-graduação stricto sensu.

2.4 A bolsa de que trata este Edital valerá para reembolso das despesas realizadas no período correspondente à duração regular do curso, observando o limite constante no item 2.3.

2.4.1 A bolsa de que trata este Edital valerá para reembolso de despesas realizadas em 2016 e 2017, observado o limite constante do item 2.3.

2.5 Apenas serão reembolsadas despesas ocorridas após 1º de janeiro de 2016.

2.6 A bolsa de estudos destina-se, tão somente, ao pagamento das taxas de matrícula e de mensalidades do curso de pós-graduação escolhido.

2.7 É vedada a utilização da bolsa para pagamento de despesas com:

I - aquisição de material didático;

II - repetição de módulo em razão de aproveitamento insuficiente de qualquer natureza;

III - multas em razão de atraso na liquidação de débito;

IV - pagamentos realizados por pessoa jurídica;

V - pagamentos realizados a pessoa física.

2.8 Não serão aceitos, para fins de concessão de bolsa, cursos de pós-graduação combinados com cursos preparatórios para concursos públicos.

3. DOS DEVERES DO BOLSISTA

3.1. É dever do bolsista, ao final do curso, apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - dissertação, tese, monografia ou artigo científico relativo ao curso;

II - diploma ou certificado de conclusão do curso;

III - histórico escolar em consonância com a Resolução do Conselho Nacional de Educação vigente à época da realização do curso.

3.1.1 O bolsista deverá informar à SUBED/SEDEP a ocorrência de alteração da data de início e da conclusão do curso, constantes do contrato, apresentando documentação comprobatória em até 60 (sessenta) dias a contar da referida alteração, sob pena de cancelamento da bolsa.

3.1.2 A alteração da data de conclusão do curso a pedido do beneficiário não poderá ultrapassar um ano daquela estabelecida no contrato.

3.1.3 Os documentos constantes no inciso II deverão ser entregues no prazo máximo de um ano, contado da data prevista de conclusão do curso a que se refere o contrato, observado o disposto nos itens anteriores, sob pena de ressarcimento do valor da bolsa.

3.2 O trabalho final de curso deverá ser desenvolvido com foco nas atividades da Instituição ou nas atividades desenvolvidas na área de atuação do bolsista.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O reembolso será realizado mediante apresentação de comprovante de pagamento, no qual conste, discriminadamente, os valores das mensalidades e da matrícula, assim como descontos, multas e acréscimos de qualquer natureza.

4.1.1 Serão considerados documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados:

I - nota fiscal do estabelecimento de ensino, emitida em nome do beneficiário;

II - boleto de cobrança bancária, com autenticação mecânica ou acompanhado de comprovante bancário de quitação;

III - recibo de tesouraria, emitido em nome do beneficiário, em que conste nome comercial, CNPJ, endereço da instituição e identificação do signatário.

4.1.2 Poderão ser aceitos, em caráter excepcional, como documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados, aqueles que, de natureza declaratória, emitidas em nome do beneficiário, que contenham o nome comercial, CNPJ, endereço da instituição contratada e identificação do signatário, especificação do objeto contratado e os valores efetivamente pagos.

4.1.3 Não será considerado válido para fins de comprovação de pagamento a apresentação de agendamento bancário.

4.2 O reembolso poderá ser realizado de forma integral ou parcial, conforme tenha sido a forma de pagamento realizada pelo beneficiário (se por anualidade, semestralidade ou mensalidade), limitado aos valores indicados no item 2.3.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1 A bolsa será cancelada, a qualquer momento do curso, nos casos de:

- I - descumprimento das disposições deste Edital;
- II - reprovação por aproveitamento insatisfatório ou ausência de frequência mínima exigida;
- III - desistência do curso;
- IV - trancamento do curso sem a anuência da autoridade competente;
- V - aposentadoria;
- VI - exoneração;
- VII - demissão;

5.2 Nos casos de cancelamento previstos no item anterior, o beneficiário deverá devolver ao MPF, na forma da lei, os valores dispendidos pela instituição, ficando impossibilitado, também, de participar de qualquer atividade acadêmica de mesma natureza patrocinada pelo MPF, por até dois anos subsequentes ao término da atividade, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas e acatadas pela autoridade competente.

5.3 Os membros beneficiados com a bolsa de estudos deverão cumprir o período de compromisso, sob pena de ressarcimento proporcional ao erário.

5.4 Concluído o curso, o membro estará impossibilitado de participar de novo processo seletivo antes de cumprido o período de compromisso, ressalvada a hipótese de ressarcimento proporcional das despesas ao MPF.

6. DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 As vagas e o valor das bolsas serão distribuídos conforme as especificações a seguir, respeitando a porcentagem de custeio indicada e seu respectivo limite máximo, independentemente do valor total do curso:

MODALIDADE	VAGAS	VALOR DA BOLSA
Lato sensu	8	80% do valor do curso até o máximo de R\$ 11.000,00
Stricto sensu	4	80% do valor do curso até o máximo de R\$ 23.500,00
Total		12

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada, impreterivelmente, no período compreendido entre 13 de junho a 27 de junho de 2016, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), juntamente com a documentação especificada no item 7.2.

7.2 Devem acompanhar a Ficha de Inscrição:

7.2.1 Para curso de pós-graduação lato sensu:

- a) Termo de Compromisso assinado (Anexo II);
- b) Termo de Autorização de Publicação e Divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso (informação apresentada no Anexo II);
- c) Currículo do Banco de Talentos;

d) Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;

e) Documento que comprove o cumprimento da Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007 pela instituição de ensino;

f) Documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino Superior (IES) no Ministério da Educação (MEC), bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidos quando a IES que ministra o curso for diversa daquela que expede o certificado (<http://emec.mec.gov.br>).

7.2.2 Para curso de pós-graduação stricto sensu:

- a) Termo de Compromisso assinado (Anexo II);
- b) Termo de Autorização de Publicação e Divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso (informação apresentada no Anexo II);
- c) Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;
- d) Documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino Superior (IES) no Ministério da Educação (MEC), bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidos, quando a IES que ministra o curso for diversa daquela que expede o certificado (<http://emec.mec.gov.br>);
- e) Caso o candidato já esteja matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu, declaração que ateste a sua admissão no referido curso e cópia do projeto de pesquisa aprovado pela instituição de ensino.

7.3 A documentação pertinente à inscrição (ficha de inscrição e documentos especificados no item 7.2) deverá ser enviada à SUBED/SEDEP por meio do e-mail pgr-pos@mpf.mp.br no prazo definido no item 7.1.

7.4 Os documentos necessários à inscrição não serão recebidos fora do prazo estabelecido no item 7.1.

7.5 Será de responsabilidade do candidato a confirmação do recebimento, pela SUBED/SEDEP, da documentação encaminhada por ocasião da inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo seletivo para concessão de bolsas de que trata este Edital será composto de etapa de pré-seleção, que compreenderá:

- a) análise de conformidade da documentação apresentada na inscrição pelo candidato;
- b) verificação do assentamento funcional do candidato, que:
 - b.1) não deve ter sofrido penalidade administrativa disciplinar nos dois anos anteriores ao último dia das inscrições;
 - b.2) não se encontra em estágio probatório;
 - b.3) não se encontra em gozo das licenças ou afastamentos elencados no item 1.3 deste Edital;
 - b.4) não se encontra em cumprimento de período de compromisso;
- c) verificação se há o cumprimento das disposições contidas neste edital.

8.2 Após a verificação dos pré-requisitos constantes neste Edital, os candidatos serão classificados pela antiguidade na carreira, após a análise, procedida pela Comissão de Avaliação, de correlação entre o tema objeto do projeto de pesquisa, as atribuições institucionais e o Planejamento Estratégico do MPF.

8.2.1 A Comissão a que se refere o item 8.1 será composta por três membros designados pelo Procurador-Geral da República.

9. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1 A pré-seleção e classificação dos candidatos serão divulgadas na intranet da Procuradoria-Geral da República (<http://intranet.mpf.mp.br/>) na data provável de 15 de julho de 2016.

9.2 Os recursos contra a classificação deverão ser interpostos por meio do formulário “Recurso contra Resultado Preliminar” (Anexo IV), assinado e encaminhado, em forma digitalizada, à SUBED/SEDEP, por intermédio do e-mail pgr-pos@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do ato impugnado.

9.3 Após a análise dos eventuais recursos interpostos, será divulgado, na intranet da Procuradoria Geral da República (<http://intranet.mpf.mp.br/>), o resultado final da seleção, na data provável de 05 de agosto de 2016.

9.4 Contra o resultado final não caberá recurso.

10. DAS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES

10.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias para utilização do benefício e respectiva entrega, à SUBED/SEDEP, do contrato de prestação de serviços educacionais ou documento assemelhado, ainda que de natureza declaratória, desde que especificado quanto às partes, ao objeto da relação jurídica contratual, valores a ser pagos e período da realização do curso.

10.1.1 O contrato ou documento assemelhado deverá ser enviado por e-mail (digitalizado), para o endereço pgr-pos@mpf.mp.br.

10.1.2 O prazo de entrega do contrato de prestação de serviços poderá ser prorrogado pelo Secretário-Geral.

10.2 Findo o prazo fixado no item 10.1 sem que o candidato apresente a documentação especificada, perderá o direito à vaga respectiva.

10.3 Caso ocorra desistência, cancelamento de inscrição ou desclassificação de candidato selecionado, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros aprovados, obedecida à ordem de classificação e observadas as condições estabelecidas neste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
13 a 27 de junho de 2016	Inscrições dos candidatos
15 de julho de 2016	Divulgação da Pré-seleção e Classificação
18 e 19 de julho de 2016	Prazo para interposição de recursos
05 de agosto de 2016	Divulgação do resultado final com a relação dos selecionados
04 de outubro de 2016	Envio por e-mail do contrato de prestação de serviços educacionais ou documento similar à SUBED/SEDEP, conforme item 10

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as informações referentes à seleção serão divulgadas na intranet da Procuradoria Geral da República (<http://intranet.mpf.mp.br/>).

12.2 A concessão da bolsa para cursos de pós-graduação não enseja a concessão de licença para a sua realização.

12.3 O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas na documentação apresentada, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

12.4 A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada, resguardado o contraditório e a ampla defesa, acarretará a adoção das providências cabíveis.

12.5 A documentação dos candidatos não aprovados neste processo seletivo permanecerá na SUBED/SEDEP até o preenchimento das vagas disponibilizadas, quando então será descartada.

12.6 O Ministério Público Federal não arcará com custos referentes a diárias e passagens eventualmente necessárias à realização do curso.


12.7 A seleção regida por este Edital é válida apenas para cursos realizados no Brasil.

12.8 Após a conclusão do curso, o beneficiário deverá permanecer em exercício no MPF, por período igual ao do curso, contado de seu término, salvo devolução total das despesas dependidas ao erário.

12.9 O curso deve ser realizado fora do horário de trabalho e sua carga horária não pode ser computada como efetivo exercício.

12.10 Outras informações sobre o programa de bolsas para curso de pós-graduação podem ser obtidas na Subsecretaria de Educação da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional, da Procuradoria-Geral da República, pelos telefones: (61) 3212-8548 ou 8532 ou pelo e-mail: pgr-pos@mpf.mp.br .

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal.


	ANEXO I Ficha de Inscrição Processo seletivo – Modalidade Turma Aberta Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu		(Favor não preencher)	
			Número de inscrição	
			Situação: <input type="checkbox"/> Selecionado <input type="checkbox"/> Não selecionado	
Todas as informações aqui prestadas devem ser verídicas e estar de acordo com o registrado nos sistemas do MPF. O membro selecionado que não observar tal determinação será desclassificado, conforme disposição do Edital de regência do certame.				

DADOS DO MEMBRO

Nome		Data de nascimento	Matrícula
		___/___/___	
Cargo	Função (FC) / Comissão (CC)		Código da FC / CC
Unidade	Lotação	Telefone	
Já participou do Programa de Pós-Graduação de anos anteriores?		Sofreu penalidade administrativa nos últimos dois anos?	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim em: _____		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Data de ingresso no MPF	E-mail institucional		
___/___/___			

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso pretendido:	_____ <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
Instituição de ensino:	Nome: _____ Endereço: _____ _____ _____			
Período do curso:	Meses: _____ _____	Horário: Das _____ às _____	Data inicial: _____ _____/_____/_____	Data final: _____ _____/_____/_____
Investimento:	Valor total: R\$ _____	Forma de pagamento para Instituição de Ensino: _____ parcela(s) de R\$ _____, com vencimento no dia _____ 1ª parcela em: ___/___/_____.		
Outras observações importantes:				
Local/Data	Assinatura e carimbo do Membro			
_____, ___/___/____.				

	ANEXO II Termo de Compromisso Processo seletivo – Modalidade Turma Aberta Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu	(Favor não preencher)	
		Número de inscrição	
Todas as informações aqui prestadas devem ser verídicas e estar de acordo com o registrado nos sistemas do MPF. O membro selecionado que não observar tal determinação será desclassificado, conforme disposição do Edital de regência do certame.			

DADOS DO MEMBRO

Nome	Data de nascimento	Matrícula
	___/___/___	
Cargo	Função (FC) / Comissão (CC)	Código FC / CC
E-mail institucional	Telefone	
	()	

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo comprometo-me: a) a observar e seguir os procedimentos previstos no Edital da concessão da bolsa, bem como das regras constantes na Portaria PGR nº 199, de 15 de abril de 2011, que regulamenta o Programa de Pós-graduação no âmbito do MPU; b) a autorizar a publicação e divulgação do meu Trabalho de Conclusão de Curso; c) que as informações prestadas em todo o processo são verdadeiras e autênticas e que estou ciente das responsabilidades legais por elas assumidas; e d) a entregar à SUBED/SEDEP 01 (um) exemplar do artigo, dissertação, tese, ou monografia apresentada no curso, em formato PDF por meio de CD ROM não regravável.	
Local/Data	Assinatura e carimbo do Membro
_____, ___/___/___	

1.2 Poderão participar do processo de seleção regido por este Edital os servidores especificados nos quadros do item 6.1, em efetivo exercício, que não recebam benefício de custeio ou financiamento de outra instituição pública ou privada para os mesmos fins, excetuando-se descontos parciais oferecidos pela própria instituição de ensino.

1.3 Não poderão se inscrever no processo de seleção os servidores:

- a) em estágio probatório;
- b) que estiverem em gozo de:
 - b.1) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - b.2) licença para o serviço militar;
 - b.3) licença para atividade política;
 - b.4) licença para tratar de interesses particulares;
 - b.5) licença para desempenho de mandato classista;
 - b.6) afastamento para servir em outro órgão ou entidade;
 - b.7) afastamento do país para estudo ou missão oficial, por período superior a 30 (trinta) dias;
 - b.8) afastamento para exercício de mandato eletivo; e
 - b.9) afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no país ou no exterior.
- c) que tenham sofrido penalidade administrativa disciplinar nos dois anos anteriores ao último dia das inscrições;
- d) em cumprimento de período de compromisso, nos termos do art. 16, § 1º, da Portaria PGR nº 199, de 15/4/2011.

2. DA BOLSA

2.1 A bolsa ofertada por este Edital visa subsidiar a realização de curso de pós-graduação lato e stricto sensu, na modalidade turma aberta, de livre escolha, realizado no Brasil.

2.2 A concessão da bolsa está limitada a um curso por servidor.

2.3 O benefício será pago na modalidade reembolso, mediante crédito em conta corrente, limitado a 80% do valor do curso até o valor máximo de:

I - R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para curso de pós-graduação lato sensu;

II - R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para curso de pós-graduação stricto sensu.

2.4 A bolsa de que trata este Edital valerá para reembolso das despesas realizadas no período correspondente à duração regular do curso, observando o limite constante no item 2.3.

2.4.1 A bolsa de que trata este Edital valerá para reembolso de despesas realizadas em 2016 e 2017, observado o limite constante do item 2.3.

2.5 Apenas serão reembolsadas despesas ocorridas após 1º de janeiro de 2016.

2.6 A bolsa de estudos destina-se, tão somente, ao pagamento das taxas de matrícula e de mensalidades do curso de pós-graduação escolhido.

2.7 É vedada a utilização da bolsa para pagamento de despesas com:

I - aquisição de material didático;

II - repetição de módulo em razão de aproveitamento insuficiente de qualquer natureza;

III - multas em razão de atraso na liquidação de débito;

IV - pagamentos realizados por pessoa jurídica;

V - pagamentos realizados a pessoa física.

2.8 Não serão aceitos, para fins de concessão de bolsa, cursos de pós-graduação combinados com cursos preparatórios para concursos públicos.

3. DOS DEVERES DO BOLSISTA

3.1. É dever do bolsista, ao final do curso, apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - dissertação, tese, monografia ou artigo científico relativo ao curso;

II - diploma ou certificado de conclusão do curso;

III - histórico escolar em consonância com a Resolução do Conselho Nacional de Educação vigente à época da realização do curso.

3.1.1 O bolsista deverá informar à SUBED/SEDEP a ocorrência de alteração da data de início e da conclusão do curso, constantes do contrato, apresentando documentação comprobatória em até 60 (sessenta) dias a contar da referida alteração, sob pena de cancelamento da bolsa.

3.1.2 A alteração da data de conclusão do curso a pedido do beneficiário não poderá ultrapassar um ano daquela estabelecida no contrato.

3.1.3 Os documentos constantes no inciso II deverão ser entregues no prazo máximo de um ano, contado da data prevista de conclusão do curso a que se refere o contrato, observado o disposto nos itens anteriores, sob pena de ressarcimento do valor da bolsa.

3.2 O trabalho final de curso deverá ser desenvolvido com foco nas atividades da Instituição ou nas atividades desenvolvidas na área de atuação do bolsista.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O reembolso será realizado mediante apresentação de comprovante de pagamento, no qual conste, discriminadamente, os valores das mensalidades e da matrícula, assim como descontos, multas e acréscimos de qualquer natureza.

4.1.1 Serão considerados documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados:

I - nota fiscal do estabelecimento de ensino, emitida em nome do beneficiário;

II - boleto de cobrança bancária, com autenticação mecânica ou acompanhado de comprovante bancário de quitação;

III - recibo de tesouraria, emitido em nome do beneficiário, em que conste nome comercial, CNPJ, endereço da instituição e identificação do signatário.

4.1.2 Poderão ser aceitos, em caráter excepcional, como documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados, aqueles que, de natureza declaratória, emitidas em nome do beneficiário, que contenham o nome comercial, CNPJ, endereço da instituição contratada e identificação do signatário, especificação do objeto contratado e os valores efetivamente pagos.

4.1.3 Não será considerado válido para fins de comprovação de pagamento a apresentação de agendamento bancário.

4.2 O reembolso poderá ser realizado de forma integral ou parcial, conforme tenha sido a forma de pagamento realizada pelo beneficiário (se por anualidade, semestralidade ou mensalidade), limitado aos valores indicados no item 2.3.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1 A bolsa será cancelada, a qualquer momento do curso, nos casos de:

I - descumprimento das disposições deste Edital;

II - reprovação por aproveitamento insatisfatório ou ausência de frequência mínima exigida;

III - desistência do curso;

IV - trancamento do curso sem a anuência da autoridade competente;

V - aposentadoria;

VI - exoneração;

VII - vacância;

VIII - demissão;

IX - licença para tratar de interesses particulares;

X - cessão do servidor para outro órgão;

XI - concurso de remoção ou permuta entre ramos do MPU, ressalvado o disposto no item 5.3; e

XII - retorno do servidor requisitado ao órgão de origem;

5.1.1 O concurso de remoção ou permuta dentro do MPF não provocará o cancelamento da bolsa de pós-graduação, exceto se o curso não puder ser comprovadamente concluído, devendo o servidor reembolsar os valores já pagos pela instituição.

5.1.2 A remoção de ofício dentro do MPF ou entre ramos do MPU não acarretará o cancelamento da bolsa de pós-graduação, salvo se:

I - o curso de pós-graduação não puder ser justificadamente concluído, hipótese em que o servidor não deverá devolver as despesas efetuadas pelo MPF.

II - não houver disponibilidade orçamentária no ramo de destino, também não cabendo a devolução dos valores até então reembolsados.

5.2 Nos casos previstos nos incisos I a XI, ressalvados os casos excepcionais ou de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela autoridade competente, deverão ser devolvidas as despesas efetuadas pelo MPF, em consonância com a legislação em vigor.

5.2.1 Na situação prevista no inciso XII do item 5.1, a devolução a que se refere o item 5.2 dar-se-á somente se o retorno for a pedido do servidor.

5.2.2 Em se tratando dos casos dispostos nos incisos VI e VII, deverão ser observados os critérios constantes no art. 5º, § 2º, II, da Portaria PGR nº 199, de 15 de abril de 2011.

3. O servidor beneficiado pelo Programa de Pós-Graduação que, durante o período do curso, for removido, entre os ramos do Ministério Público da União, por concurso de remoção ou permuta, terá suspenso o pagamento da bolsa, salvo se houver disponibilidade orçamentária específica e o devido aceite no ramo de destino.

5.3.1 O servidor referido no item 5.3 que não concluir o curso de pós-graduação, independentemente de ser incluído no Programa de Pós-Graduação do ramo de destino, deverá ressarcir as despesas efetuadas pelo Ministério Público Federal, conforme a legislação em vigor.

5.4 Os servidores beneficiados com a bolsa de estudos deverão cumprir o período de compromisso, sob pena de ressarcimento proporcional ao erário.

5.5 Concluído o curso, o servidor estará impossibilitado de participar de novo processo seletivo antes de cumprido o período de compromisso, ressalvada a hipótese de ressarcimento proporcional das despesas ao Ministério Público Federal.

6. DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 As vagas e o valor das bolsas serão distribuídos conforme as especificações a seguir, respeitando a porcentagem de custeio indicada e seu respectivo limite máximo, independentemente do valor total do curso:

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU			
CARGO OCUPADO		VAGAS	VALOR DA BOLSA
Analistas; Técnicos ocupantes de cargo em comissão a partir de CC-2; e Requisitados ocupantes de cargo em comissão a partir de CC-2 há pelo menos dois anos no MPF	Apoio Jurídico/Direito	3	80% do valor do curso até o máximo de R\$ 11.000,00
	Perito	3	80% do valor do curso até o máximo de R\$ 11.000,00
	Outros	4	80% do valor do curso até o máximo de R\$ 11.000,00
Total 10			

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU			
CARGO OCUPADO		VAGAS	VALOR DA BOLSA
Analistas; Técnicos ocupantes de cargo em comissão a partir de CC-2; e Requisitados ocupantes de cargo em comissão a partir de CC-2 há pelo menos dois anos no MPF	Apoio Jurídico/Direito	2	80% do valor do curso até o máximo de R\$ 23.500,00
	Perito	2	80% do valor do curso até o máximo de R\$ 23.500,00
	Outros	2	80% do valor do curso até o máximo de R\$ 23.500,00
Total 6			

6.2 As vagas não preenchidas em determinado cargo poderão ser remanejadas por decisão administrativa, a ser informada no momento da divulgação do resultado final do processo seletivo.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada, impreterivelmente, no período compreendido entre 13 a 27 de junho de 2016, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), juntamente com a documentação especificada no item 7.2.

7.2 Devem acompanhar a Ficha de Inscrição:

7.2.1 Para curso de pós-graduação lato sensu:

1. Termo de Compromisso assinado (Anexo II);
2. Termo de Autorização de Publicação e Divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso (informação apresentada no Anexo II);
3. Currículo do Banco de Talentos;
4. Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;
5. Documento que comprove o cumprimento da Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007 pela instituição de ensino.

6. Documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino Superior (IES) no Ministério da Educação (MEC), bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidos quando a IES que ministra o curso for diversa daquela que expede o certificado (<http://emec.mec.gov.br>);

7. Declaração de compatibilidade ou compensação de horário emitida pela chefia imediata e mediata, quando couber (Anexo III).

7.2.2 Para curso de pós-graduação stricto sensu:

1. Termo de Compromisso assinado (Anexo II);
2. Termo de Autorização de Publicação e Divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso (informação apresentada no Anexo II);
3. Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;
4. Documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino Superior (IES) no Ministério da Educação (MEC), bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidos, quando a IES que ministra o curso for diversa daquela que expede o certificado (<http://emec.mec.gov.br>);

5. Declaração de compatibilidade ou compensação de horário emitida pela chefia imediata e mediata, quando houver (Anexo III);

6. Caso o candidato já esteja matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu, declaração que ateste a sua admissão no referido curso e cópia do projeto de pesquisa aprovado pela instituição de ensino.

7.3 A documentação pertinente à inscrição (ficha de inscrição e documentos especificados no item 7.2) deverá ser enviada à SUBED/SEDEP por meio do e-mail pgr-pos@mpf.mp.br no prazo definido no item 7.1.

7.4 Os documentos necessários à inscrição não serão recebidos fora do prazo estabelecido no item 7.1.

7.5 Será de responsabilidade do candidato a confirmação do recebimento, pela SUBED/SEDEP, da documentação encaminhada por ocasião da inscrição.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para a concessão das bolsas de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas:

8.1.1 Pré-seleção de caráter eliminatório, que compreenderá:

- a) análise de conformidade da documentação apresentada na inscrição pelo candidato;
- b) verificação da aprovação da chefia imediata e mediata, quando houver;

c) verificação de conceito ou pontuação nas duas últimas Avaliações de Desempenho do candidato, que deve ter obtido, em cada uma delas, média geral igual ou superior a 3,8 (três vírgula oito) pontos;

d) verificação do assentamento funcional do candidato, que não deve ter sofrido penalidade administrativa disciplinar nos dois anos anteriores ao último dia das inscrições;

e) análise de correlação entre o tema objeto do projeto de pesquisa, as atribuições do cargo do candidato e as prioridades estabelecidas no Planejamento Estratégico do MPF;

f) verificação do assentamento funcional do candidato, que não se encontra em estágio probatório;

g) verificação do assentamento funcional do candidato, que não se encontra em gozo das licenças ou afastamentos elencados no item 1.3 deste Edital;

h) verificação se há o cumprimento das disposições contidas neste edital.

8.1.1.1 O resultado provisório da pré-seleção será divulgado na intranet da PGR (<http://intranet.mpf.mp.br/>) na data provável de 15 de julho de 2016.

8.1.1.2 Somente passarão para a próxima etapa os candidatos que atenderem às exigências da Pré-seleção.

8.1.2 Seleção final de caráter classificatório, que compreenderá:

a) análise dos critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital, com atribuição da Pontuação Funcional Final (PFF), consubstanciada na soma dos valores dos critérios multiplicados pelos respectivos pesos, conforme representado pela fórmula abaixo:

$$PFF = (\text{critério I} * \text{peso I}) + (\text{critério II} * \text{peso II}) + (\text{critério III} * \text{peso III})$$

Critério	Peso	Justificativa
I - Ausência de Pós-Graduação	6	Incentivar a participação do servidor que ainda não possui pós-graduação, criando oportunidade para o seu desenvolvimento na carreira profissional.
II - Função/cargo exercido	4	Alinhar a capacitação de líderes e assessores à disseminação do conhecimento necessário para a execução das atividades das áreas meio e fim do Órgão e para o alcance dos resultados esperados com o 1º Planejamento Estratégico do MPF.
III - Tempo de exercício no MPF	2	Incentivar a atualização e reciclagem dos servidores com mais tempo de exercício no MPF.

b) Divulgação da seleção preliminar de caráter classificatório.

c) Divulgação da seleção final de caráter classificatório.

8.1.2.1 O resultado da seleção preliminar de caráter classificatório será divulgado na intranet da Procuradoria-Geral da República (<http://intranet.mpf.mp.br/>) na data provável de 22 de julho de 2016.

8.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da Pontuação Funcional Final (PFF).

8.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

I – for ocupante do cargo de Analista;

II – for ocupante do cargo de Técnico;

III – tiver mais tempo de exercício no MPF;

IV – tiver mais tempo de exercício no MPU;

V – for mais idoso.

8.4 Serão selecionados os candidatos melhores classificados dentro do número de vagas ofertadas, conforme especificações dos quadros do item 6.1.

9. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

9.1 Os recursos contra os resultados da pré-seleção e da seleção preliminar de caráter classificatório deverão ser interpostos por meio do formulário “Recurso contra Resultado Preliminar” (Anexo V), assinado e encaminhado, em forma digitalizada, à SUBED/SEDEP, por intermédio do e-mail pgr-pos@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da respectiva data de publicação do ato impugnado.

9.2 Após a análise dos eventuais recursos interpostos, será divulgado, na intranet da Procuradoria Geral da República (<http://intranet.mpf.mp.br/>), o resultado final da seleção, na data provável de 10 de agosto de 2016.

9.3 Contra o resultado final não caberá recurso.

10. DAS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES

10.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias para utilização do benefício e respectiva entrega, à SUBED/SEDEP, do contrato de prestação de serviços educacionais ou documento assemelhado, ainda que de natureza declaratória, desde que especificado quanto às partes, ao objeto da relação jurídica contratual, valores a ser pagos e período da realização do curso.

10.1.1 O contrato ou documento assemelhado deverá ser enviado por e-mail (digitalizado), para o endereço pgr-pos@mpf.mp.br

10.1.2 O prazo de entrega do contrato de prestação de serviços poderá ser prorrogado pelo Secretário-Geral.

10.2 Findo o prazo fixado no item 10.1 sem que o candidato apresente a documentação especificada, perderá o direito à vaga respectiva.

10.3 Caso ocorra desistência, cancelamento de inscrição ou desclassificação de candidato selecionado, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros aprovados, obedecida à ordem de classificação e observadas as condições estabelecidas neste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
13 a 27 de junho de 2016	Inscrições dos candidatos
15 de julho de 2016	Divulgação do resultado provisório da pré-seleção
18 e 19 de julho de 2016	Prazo para interposição de recursos contra a pré-seleção
29 de julho de 2016	Divulgação do resultado da seleção preliminar
25 e 26 de julho de 2016	Prazo para interposição de recursos contra a seleção preliminar
10 de agosto de 2016	Divulgação do Resultado Final
11 de outubro de 2016	Envio por e-mail do contrato de prestação de serviços educacionais ou documento similar à SUBED/SEDEP, conforme item 10

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as informações referentes à seleção serão divulgadas na intranet da Procuradoria-Geral da República (<http://intranet.mpf.mp.br/>).

12.2 A concessão da bolsa para cursos de pós-graduação não enseja a concessão de licença para a sua realização.

12.3 O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas na documentação apresentada, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

12.4 A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada, resguardado o contraditório e a ampla defesa, acarretará a aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

12.5 A documentação dos candidatos não aprovados neste processo seletivo permanecerá na SUBED/SEDEP até o preenchimento das vagas disponibilizadas, quando então será descartada.

12.6 O Ministério Público Federal não arcará com custos referentes a diárias e passagens eventualmente necessárias à realização do curso.

12.7 A seleção regida por este Edital é válida apenas para cursos realizados no Brasil.

12.8 A certificação do curso de pós-graduação somente ensejará o pagamento de adicional de qualificação se atendidos os requisitos das normas que o regulamentam.


12.9 Após a conclusão do curso, o beneficiário deverá permanecer em exercício no MPF, por período igual ao do curso, contado de seu término, salvo devolução total das despesas dependidas ao erário.

10.10 O curso deve ser realizado fora do horário de trabalho e sua carga horária não pode ser computada como efetivo exercício.

10.11 A certificação do curso de pós-graduação somente ensejará o pagamento de adicional de qualificação se atendidos os requisitos das normas que o regulamentam.

12.12 Outras informações sobre o programa de bolsas para curso de pós-graduação podem ser obtidas na Subsecretaria de Educação da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional, da Procuradoria-Geral da República, pelos telefones: (61) 3212-8548 ou 8532 ou pelo e-mail: pgr-pos@mpf.mp.br.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

	ANEXO I Ficha de Inscrição Processo seletivo – Modalidade Turma Aberta Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu	(uso exclusivo da CEDEP)	
		Número de inscrição	
		Situação: <input type="checkbox"/> Selecionado <input type="checkbox"/> Não selecionado	
Todas as informações aqui prestadas devem ser verídicas e estar de acordo com o registrado nos sistemas do MPF. O servidor selecionado que não observar tal determinação será desclassificado, conforme disposição do Edital de regência do certame.			

DADOS DO SERVIDOR

Nome		Data de nascimento	Matrícula
		___/___/___	
Cargo	Função (FC) / Comissão (CC)		Código da FC / CC
Unidade	Lotação	Telefone	
Já participou do Programa de Pós-Graduação de anos anteriores?		Área de formação	
<input type="checkbox"/> Nunca participei <input type="checkbox"/> Já participei em: _____			
Pontuação nas 2 últimas Avaliações de Desempenho Funcional		Sofreu penalidade administrativa nos últimos dois anos?	
Penúltima avaliação:	Última avaliação:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Data de ingresso no MPU	Data de ingresso no MPF	E-mail institucional	
___/___/___	___/___/___		


IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso pretendido:	_____		
	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Instituição de ensino:	Nome: _____		
	Endereço: _____		

Período do curso:	Meses: _____	Horário: Das _____ às _____	Data inicial: _____/_____/_____
			Data final: _____/_____/_____
Investimento:	Valor total: R\$ _____	Forma de pagamento para Instituição de Ensino: _____ parcela(s) de R\$ _____, com vencimento no dia _____	
		1ª parcela em: ___/___/___	
Outras observações importantes:			
Local/Data	Assinatura e carimbo do servidor		
_____, ___/___/_____.			

JUSTIFICATIVA DA CHEFIA IMEDIATA

Local/Data	Assinatura e carimbo da chefia imediata
_____, ___/___/_____.	
Local/Data	Assinatura e carimbo da chefia mediata
_____, ___/___/_____.	


	ANEXO II Termo de Compromisso Processo seletivo de 2016 – Modalidade Turma Aberta Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu	
	Todas as informações aqui prestadas devem ser verídicas e estar de acordo com o registrado nos sistemas do MPF. O servidor selecionado que não observar tal determinação será desclassificado, conforme disposição do Edital de regência do certame.	

DADOS DO SERVIDOR

Nome	Data de nascimento	Matrícula
	___/___/___	
Cargo	Função (FC) / Comissão (CC)	Código FC / CC
E-mail institucional	Telefone	
	()	

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo comprometo-me: a) a observar e seguir os procedimentos previstos no Edital da concessão da bolsa, bem como das regras constantes na Portaria PGR nº 199, de 15 de abril de 2011, que regulamenta o Programa de Pós-graduação no âmbito do MPU; b) a autorizar a publicação e divulgação do meu Trabalho de Conclusão de Curso; c) que as informações prestadas em todo o processo são verdadeiras e autênticas e que estou ciente das responsabilidades legais por elas assumidas; e d) a entregar à SUBED/SEDEP 01 (um) exemplar do artigo, dissertação, tese, ou monografia apresentada no curso, em formato PDF por meio de CD ROM não regravável.	
Local/Data	Assinatura e carimbo do servidor
_____, ___/___/___	
	Assinatura e carimbo da chefia imediata

	ANEXO III Declaração de Compatibilidade ou Compensação de Horário Processo seletivo de 2016 – Modalidade Turma Aberta Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu	
	Todas as informações aqui prestadas devem ser verídicas e estar de acordo com o registrado nos sistemas do MPF. O servidor selecionado que não observar tal determinação será desclassificado, conforme disposição do Edital de regência do certame.	

DADOS DO SERVIDOR

Nome	Data de nascimento	Matrícula
	___/___/___	
Cargo	Função (FC) / Comissão (CC)	Código da FC / CC
E-mail institucional	Telefone	
	()	

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE OU COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

Informo que o curso de pós-graduação por mim pleiteado no processo seletivo de 2016 para turmas abertas será realizado no período e horário conforme abaixo especificado:

() Matutino () Vespertino () Noturno

Horário: _____

E declaro que haverá compatibilidade ou compensação de horário de modo a não prejudicar o meu registro de ponto mensal e os trabalhos realizados no Ministério Público Federal.

Local/Data

_____, ____/____/____

Assinatura e carimbo do servidor

Visto e carimbo da chefia imediata



ANEXO IV
Tabela de Pontuação Funcional
Processo seletivo de 2016 – Modalidade Turma Aberta
Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu

Critério I	Pontuação – Ausência de pós-graduação: (peso 6)	Pontos
	- Não possui Pós-graduação	10
	- Possui Pós-graduação, mas não participou do Programa de Pós-graduação no MPF	5
	- Possui Pós-graduação, e já participou do Programa de Pós-graduação no MPF	2
Critério II	Pontuação – Função (FC)/Cargo(CC) exercido: (peso 4)	Pontos
	- Possui função de confiança ou cargo em comissão	10
	- Não possui função de confiança ou cargo em comissão	5
Critério III	Pontuação – Tempo de Exercício no MPF: (peso 2)	Pontos
	- Possui mais de 5 anos de exercício no MPF (considerando o servidor que, no último dia das inscrições, tiver pelo menos 5 anos e 1 dia)	10
	- Possui menos de 5 anos de exercício no MPF (considerando 5 anos completos até o último dia das inscrições)	5

Observações:

- (1) Itens não contemplados nesta tabela serão considerados com pontuação 0 (zero).
- (2) As informações incorretamente prestadas ao longo do processo seletivo acarretarão automaticamente a desclassificação do candidato no momento da inscrição ou mesmo após a classificação.
- (3) No critério I, será considerado como pós-graduação cursos de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrados em um dos sistemas do MPF.
- (4) No critério III, o tempo de exercício será considerado a partir do ingresso no MPF.

1.2 Poderão participar do processo seletivo regido por este Edital, membros, em efetivo exercício, que não recebam benefício de custeio ou financiamento de outra instituição pública ou privada para os mesmos fins, excetuando-se descontos parciais oferecidos pela própria instituição de ensino.

1.2.1 Não poderão se inscrever no processo seletivo os membros:

a) que estiverem em gozo de:

a.1) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

a.2) licença para tratar de interesses particulares;

a.3) licença para desempenho de mandato classista;

a.4) afastamento para exercer cargo eletivo nos casos previstos em lei; e

a.5) afastamento do País para estudo ou missão oficial, por período superior a 30 (trinta) dias.

b) que tenham sofrido penalidade administrativa disciplinar nos dois anos anteriores ao último dia das inscrições.

c) em período de compromisso, consubstanciado no transcurso de tempo de um ano após o término do período de recebimento da bolsa decorrente de processo seletivo anterior.

2. DA BOLSA

2.1 As bolsas ofertadas visam subsidiar a realização de curso de idioma presencial ou a distância, de livre escolha, em qualquer nível, realizado por instituição de ensino regularmente instituída no país.

2.2 O benefício é concedido, exclusivamente, para um único idioma, podendo ser considerado também o curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras.

2.3 Não será concedida a participação em mais de um curso, concomitantemente, dentro do período de duração da bolsa.

2.4 A bolsa terá duração de 1 (um) ano a partir de 1º de julho de 2016, podendo ser anualmente prorrogada por mais 2 (dois) anos, totalizando 3 (três) anos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do MPF.

2.4.1 A possibilidade de prorrogação do prazo de concessão da bolsa será definida pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional e comunicada aos participantes antes do fim do período de concessão da bolsa vigente.

2.5 O benefício será pago na modalidade reembolso, mediante crédito em conta corrente, limitado a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por ano.

2.6 O membro somente poderá pleitear a participação em curso de instituição de ensino oferecido por pessoa jurídica, regularmente instituída no país.

2.7 A bolsa de idiomas destina-se, tão somente, ao pagamento das taxas de matrícula e de mensalidades do curso de idioma escolhido.

2.8 É vedada a utilização da bolsa para pagamento de despesas com:

I - aquisição de material didático;

II - repetição de módulo em razão de aproveitamento insuficiente de qualquer natureza;

III - multas em razão de atraso na liquidação de débito;

IV - pagamentos realizados por pessoa jurídica ou por terceiros;

V - pagamentos realizados a pessoa física.

2.9 Somente serão reembolsados os valores pagos a partir de 1º de julho de 2016.

3. DOS DEVERES DO BOLSISTA

3.1. São deveres do bolsista:

I – Ao final de cada período letivo ou dos períodos letivos componentes do ano de concessão da bolsa, apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Certificado de término do curso subscrito pela escola de idiomas; ou

b) Documento de conclusão e aproveitamento.

3.2 O beneficiário que não entregar o certificado ou documento de conclusão no prazo de até 6 (seis) meses a contar do término da vigência da bolsa ou de sua renovação deverá devolver ao MPF, na forma da lei, todos os valores dispendidos com o curso.

3.3 Os membros beneficiados com a bolsa de idiomas deverão permanecer vinculados ao Ministério Público Federal por 1 (um) ano após o encerramento da vigência do período de concessão, sob pena de ressarcimento ao erário.

3.3.1 O disposto no caput não se aplica aos casos de aposentadoria voluntária e compulsória.

3.3.2 Concluído o período do recebimento da bolsa, os beneficiários ficarão impedidos de participar de novo processo seletivo pelo período de 1(um) ano.

4. DA RENOVAÇÃO DA BOLSA

4.1. Para prorrogação do prazo de concessão da bolsa por mais 1 (um) ano, observado o limite de valor fixado no edital do próximo exercício, o beneficiário deste edital deverá, no prazo a ser definido pela SUBED/SEDEP, preencher o formulário de solicitação de renovação da bolsa disponível na intranet e encaminhá-lo à SUBED/SEDEP, por meio do e-mail pgr-idiomas@mpf.mp.br.

4.2 A renovação da bolsa será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

4.3 Os participantes interessados em prorrogar a sua participação no Programa de Concessão de Bolsas de Idiomas devem observar os critérios e prazos anualmente estabelecidos, por meio da publicação de novo(s) edital(is).

5. DO PAGAMENTO

5.1 O reembolso será realizado mediante apresentação de comprovante de pagamento, no qual conste, discriminadamente, os valores das mensalidades e da matrícula, assim como descontos, multas e acréscimos de qualquer natureza.

5.1.1 Serão considerados documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados:

I - nota fiscal do estabelecimento de ensino, emitida em nome do beneficiário;

II - boleto de cobrança bancária, com autenticação mecânica ou acompanhado de comprovante bancário de quitação;

III - recibo de tesouraria, emitido em nome do beneficiário, em que conste nome comercial, CNPJ, endereço da instituição e identificação do signatário.

5.1.2 Poderão ser aceitos, em caráter excepcional, como documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados, aqueles que, de natureza declaratória, emitidas em nome do beneficiário, que contenham o nome comercial, CNPJ, endereço da instituição contratada e identificação do signatário, especificação do objeto contratado e os valores efetivamente pagos.

5.1.3 Não será considerado válido para fins de comprovação de pagamento a apresentação de agendamento bancário.

5.2 O reembolso poderá ser realizado de forma integral ou parcial, conforme tenha sido a forma de pagamento realizada pelo beneficiário (se por anualidade, semestralidade ou mensalidade), limitado ao valor indicado no item 2.5.

5.3 Os comprovantes de pagamento devem ser enviados pelo e-mail: pgr-idiommas@mpf.mp.br ou ainda para Subsecretaria de Educação, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional (SUBED/SEDEP), da Procuradoria Geral da República – PGR.

5.4 Somente serão realizados os reembolsos para os membros que tenham encaminhado o contrato de prestação de serviços educacionais ou documento da escola de idiomas, conforme especificado no item 11.1.

5.5 Os comprovantes de pagamento devem ser enviados até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência de cada período de concessão da bolsa, ficando o MPF desobrigado de realizar o reembolso de comprovantes apresentados após este prazo.

6. DO CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DA BOLSA

6.1 A bolsa será cancelada, a qualquer momento do curso, nos casos de:

I – descumprimento das disposições deste Edital;

II – desistência do curso;

III – reprovação por aproveitamento insatisfatório ou ausência de frequência mínima exigida;

VI - trancamento do curso sem anuência da autoridade competente;

V - aposentadoria;

VI – exoneração;

VII – demissão;

VIII – licença para tratar de interesses particulares;

6.1.2 Os membros participantes não receberão o ressarcimento de quaisquer valores originados a partir da data do cancelamento da bolsa de idiomas.

6.1.3 Nos casos de cancelamento de bolsa, os membros participantes deverão ainda devolver as despesas que eventualmente tenham sido efetuadas pelo Ministério Público Federal, em consonância com a legislação em vigor, exceto nos casos:

I - concurso de remoção, desde que na data da movimentação os interessados tenham concluído o curso ou módulo correspondente;

II - remoção de ofício no interesse da Administração; e

III - casos de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Secretário-Geral do MPF.

6.1.4 A remoção, a pedido, acarretará o cancelamento da bolsa caso o membro não possa concluir o curso, observado as regras dos artigos 6.1.2 e 6.1.3.

6.1.5 O membro que tenha o benefício cancelado fica impedido de participar do próximo processo seletivo.

6.1.6 A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional poderá solicitar ao Secretário-Geral do MPF a suspensão ou cancelamento do benefício de membros integrantes do Programa Concessão de Bolsas de Idiomas, nos casos que julgar necessário, observado o disposto nesta Portaria.

6.2 O beneficiário poderá efetuar o trancamento da participação no Programa de Concessão de Bolsa de Idiomas, mediante prévia comunicação à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional - SEDEP, em razão de licença:

I - para tratamento da própria saúde, desde que superior a trinta dias;

II - à gestante ou à adotante;

III - por motivo de doença em pessoa da família, desde que superior a trinta dias.

6.2.1 O período relativo ao trancamento é contado desde a comunicação à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional até a data da manifestação do beneficiário para reativar sua participação no Programa.

6.2.2 Em caso de reativação, o membro beneficiário será reinserido no Programa e deverá observar as condições, valores e prazos estipulados no edital ao qual estava vinculado no momento da solicitação de trancamento.

6.2.3 A reativação para a participação no Programa poderá ocorrer até dois meses antes do fim do período da concessão ao qual estava vinculado no momento do trancamento.

6.2.4 O membro que efetuar o trancamento da participação no Programa de Concessão de Bolsa de Idiomas e não reativá-la no prazo previsto no artigo 6.2.3 poderá participar do processo seletivo seguinte, independentemente do ressarcimento à Administração dos valores referentes ao módulo não concluído por força do trancamento.

7. DO NÚMERO DE VAGAS

7.1 Serão oferecidas 59 vagas para os membros do MPF, distribuídas conforme o quadro abaixo:

TIPO DE BOLSA	VAGAS
Prorrogações de Bolsa previstas no Edital Nº 12/2015	28

CARGO	VAGAS
Subprocuradores-Gerais da República	4
Procuradores Regionais da República	6
Procuradores da República	16
Membros indicados pela Secretaria de Cooperação Internacional	5

7.1.1 As vagas disponibilizadas e não preenchidas serão remanejadas, proporcionalmente, entre os cargos constantes do quadro acima levando em conta a quantidade de inscritos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre 13 a 27 de junho de 2016, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), juntamente com a documentação especificada no item 8.2.

8.2 Devem acompanhar a Ficha de inscrição:

- a. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b. Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira fornecida pela escola de idiomas, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;
- c. Caso o candidato já esteja matriculado em escola de idiomas na data de publicação deste Edital, contrato de prestação de serviços ou documento da escola de idiomas, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento.

8.3 A documentação pertinente à inscrição (ficha de inscrição e documentos especificados no item 8.2) deverá ser enviada para o e-mail pgr-idiombras@mpf.mp.br no prazo definido no item 8.1.

8.4 A Secretaria de Cooperação Internacional deverá encaminhar para o e-mail pgr-idiombras@mpf.mp.br à SUBED/SEDEP a lista de membros indicados, juntamente com toda a documentação respectiva de cada um deles.

8.5 Os documentos necessários à inscrição não serão recebidos fora do prazo estabelecido no item 8.1.

8.6 Será de responsabilidade do candidato confirmar se a SUBED/SEDEP recebeu a documentação de inscrição.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados pela antiguidade na carreira, observado o limite de vagas por cargo estabelecido no quadro do item 7.1.

9.2 Os membros indicados pelo Gabinete do PGR não se sujeitarão aos critérios de seleção, desde que o número de indicados não ultrapasse a quantidade de vagas previstas.

10. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

10.1 A classificação dos candidatos será divulgada na intranet da PGR (<http://intranet.mpf.mp.br/>) na data provável de 15 de julho de 2016.

10.2 Os recursos contra a classificação deverão ser interpostos por meio do formulário “Recurso contra a Classificação Final” (Anexo III), assinado e encaminhado, em forma digitalizada, à SUBED/SEDEP, por intermédio do e-mail pgr-idiombras@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do ato impugnado.

10.3 Após a análise dos eventuais recursos interpostos, será divulgado, na intranet da PGR (<http://intranet.mpf.mp.br/>), o resultado final da seleção, na data provável de 05 de agosto de 2016.

10.4 Contra o resultado final não caberá recurso.

11. DAS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES

11.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias para utilização do benefício e respectiva entrega à SUBED/SEDEP do contrato de prestação de serviços educacionais ou documento da escola de idiomas, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento.

11.1.1 O contrato ou documento similar poderá ser enviado por e-mail (digitalizado) por meio do endereço pgr-idiombras@mpf.mp.br.

11.1.2 O prazo de entrega do contrato de prestação de serviços poderá ser prorrogado pelo Secretário-Geral.

11.2 Findo o prazo fixado no item 11.1 sem que o candidato apresente a documentação especificada, perderá o direito à respectiva vaga.

11.3 Na hipótese reportada no item 11.2, caso seja possível, proceder-se-á à substituição do selecionado pelo candidato melhor classificado no cargo respectivo, conforme remanejamento previsto no item 7.1.1.

11.4 Um novo contrato ou documento da escola de idiomas deve ser entregue também sempre que haja a perda da vigência da documentação referida no item 11.1.

11. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
13 a 27 de junho de 2016	Inscrições dos candidatos
15 de julho de 2016	Divulgação da Classificação
18 e 19 de julho de 2016	Prazo para interposição de recursos
05 de agosto de 2016	Divulgação do resultado final com a relação dos selecionados
04 de outubro de 2016	Envio por e-mail do contrato de prestação de serviços educacionais ou documento similar à SUBED/SEDEP, conforme item 11

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as informações referentes à seleção serão divulgadas na intranet da PGR (<http://intranet.mpf.mp.br>).

12.2 A concessão da bolsa para cursos de idiomas não enseja a concessão de qualquer licença para a sua realização.

12.3 O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas na documentação apresentada, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

12.4 A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada, resguardado o contraditório e a ampla defesa, acarretará a adoção das providências cabíveis.


12.5 A documentação dos candidatos não aprovados neste processo seletivo permanecerá na SUBED/SEDEP até o preenchimento das vagas disponibilizadas, quando então será descartada.

12.6 Outras informações sobre o programa de bolsas de idiomas podem ser obtidas com a Subsecretaria de Educação, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional (SUBED/SEDEP), da Procuradoria-Geral da República – PGR, telefones: (61) 3212-8548 ou 8532 ou pelo e-mail: pgr-idiomias@mpf.mp.br.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

ANEXO I

 <p>DESENVOLVER Programa Nacional de Treinamento, Desenvolvimento e Educação</p>	<p>Ficha de Inscrição Processo seletivo de Bolsas para curso de idiomas</p>	(Favor não preencher)	
		Número de inscrição	
		Situação: <input type="checkbox"/> Selecionado <input type="checkbox"/> Não selecionado	
<p>Todas as informações aqui prestadas devem ser verídicas e estar de acordo com o registrado nos sistemas do MPF. O membro selecionado que não observar tal determinação será desclassificado, conforme disposição do Edital de regência do certame.</p>			


DADOS DO MEMBRO

Nome	Data de nascimento	Matrícula
	___/___/___	
Cargo		
Unidade de lotação	Telefone	
Data de ingresso no MPF	E-mail institucional	
___/___/___		

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso pretendido:	_____		
	() Inglês () Espanhol () Francês () Outros Especificar: _____		
Escola de Idiomas	Nome: _____ Endereço: _____ _____		
Período do curso:	Meses: _____	Horário: Das _____ às _____	Data inicial: _____/_____/_____ Data final: _____/_____/_____
Investimento:	Valor total: R\$ _____	Forma de pagamento para Instituição de Ensino: _____ parcela(s) de R\$ _____, com vencimento no dia _____ 1ª parcela em: _____/_____/_____	
Outras observações importantes:	_____		
Local/Data	Assinatura e carimbo do Membro		
_____	_____		

ANEXO II

	Termo de Compromisso Processo seletivo de Bolsas para curso de idiomas	(Favor não preencher)	
		Número de inscrição	_____

Todas as informações aqui prestadas devem ser verídicas e estar de acordo com o registrado nos sistemas do MPF. O membro selecionado que não observar tal determinação será desclassificado, conforme disposição do Edital de regência do certame.

DADOS DO MEMBRO

Nome	Data de nascimento	Matrícula
_____	_____/_____/_____	_____
Cargo		
E-mail institucional		Telefone
_____		() _____

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo comprometo-me: a) a observar e seguir os procedimentos previstos no Edital da concessão da bolsa; b) que as informações prestadas em todo o processo são verdadeiras e autênticas e que estou ciente das responsabilidades legais por elas assumidas; e c) a entregar à SUBED/SEDEP ao final de 6 (seis) meses a contar do término da vigência da bolsa ou de sua renovação certificado de término e aproveitamento ou documento de conclusão do curso subscrito pela escola de idiomas.	
Local/Data	Assinatura e carimbo do Membro
_____, _____/_____/_____	_____

		PROCURADOR DA REPUBLICA	PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Designação para oficiar, de 18 a 19/01, perante a Justiça Federal de Caraguatatuba.				
5144/2016	RICARDO AUGUSTO NEGRINI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Convidamos para participar da Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
5146/2016	EUNICE DANTAS CARVALHO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA/CHEFE	FUNCAO ELEITORAL - Convidamos para participar da Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
5149/2016	CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Convidamos para participar da Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
5153/2016	DOUGLAS GUILHERME FERNANDES	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Convidamos para participar da Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
5162/2016	MARCOS NASSAR	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Convidamos para participar da Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal,	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28

			localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).				
5189/2016	MIGUEL DE ALMEIDA LIMA	PROCURADOR DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	FUNCAO ELEITORAL - Reunião Preparatória para as Eleições 2016, em Brasília-DF, dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).? CEL. DR. MIGUEL: (95) 98402-8986.	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
5208/2016	GEORGE NEVES LODDER	PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Reunião Preparatória para as Eleições 2016, em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do MPF, localizado na sede da PGR (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).? ? OBS: Proposto não precisará de hospedagem.	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
5233/2016	SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 943.06
5291/2016	MARCELO DA MOTA	PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
5292/2016	ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS	PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28

5304/2016	MARCELO VEIGA BECKHAUSEN	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1187.06
5518/2016	BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE	PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Participar da Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília- DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
5600/2016	RUY NESTOR BASTOS MELLO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Participar da Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília- DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
5644/2016	JOAO BERNARDO DA SILVA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Participar da Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília- DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 892.28
5713/2016	RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
5808/2016	SERGIO GOES TELLES BRISSAC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROP OLOGIA	COMUNIDADE INDIGENA - Guia SEAP/PGR-001279/2016 REQUEIRA-SE URGÊNCIA NO PEDIDO E, A FIM DE PROPORCIONAR ECONOMIA AO MPF,	Aéreo	09/06/2016 - 16/06/2016	7.5	R\$ 4668.59

			REQUER-SE SEJA COLOCADA OBSERVACAO PARA QUE ESTA PERÍCIA SEJA REALIZADA EM CONJUNTO COM A PERÍCIA ANTROPOLÓGICA SOLICITADA NO IC 1.14.006.000003/2013-75, A QUAL FOI DEFERIDA NA GUIA SEAP/PGR – 000280/2016.				
5836/2016	FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	PGR - Realizar visita na Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu, como representante do MPF no Conselho Penitenciário.	Veículo Oficial	06/05/2016 - 06/05/2016	0.5	R\$ 446.14
5852/2016	KLEBER MARTINS DE ARAUJO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
5879/2016	ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS COELHO BARRETO CAMPELLO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Participar da Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1187.06
5946/2016	LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Participar da Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
5949/2016	MARCELO MESQUITA MONTE	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Participar da Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28

5959/2016	ALESSANDRO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
5986/2016	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Participar da Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
6029/2016	VICTOR RICCELY LINS SANTOS	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Participar da Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
6034/2016	MARCIAL DUARTE COELHO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Participar da Reunião Preparatória para as Eleições 2016, que ocorrerá em Brasília-DF no dia 09 de junho (das 13:00h às 19:00hs) e no dia 10 de junho (das 8:30 às 13 horas), no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República (SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Cobertura).	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
6057/2016	ISRAEL GONCALVES SANTOS SILVA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Reunião Preparatória para as Eleições 2016, Brasília-DF, de 09/06/2016 13:00 a 10/06/2016 13:00.	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
6518/2016	MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	SESSAO DE CAMARA - Sessão Ordinária da 7 CCR, Sala 515 PGR, Brasília, de 09/06/2016 13:30 a 09/06/2016 19:00.	Aéreo	09/06/2016 - 09/06/2016	0.5	R\$ 715.53
6782/2016	MARCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	INSPECAO - Inspeção de DPRF em Seabra/BA, "6ª Delegacia PRF SEABRA/BA", de 07/06/2016 09:30 a 07/06/2016 12:00.	Veículo Oficial	07/06/2016 - 07/06/2016	0.5	R\$ 446.14

6783/2016	SILAS SANTOS ALVES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	INSPECAO - Inspeção de DPRF em Seabra/BA, "6ª Delegacia PRF SEABRA/BA", de 07/06/2016 09:30 a 07/06/2016 12:00.	Veículo Oficial	06/06/2016 - 08/06/2016	2.5	R\$ 1156.05
6854/2016	MAXIONIL MARTINS BORGES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Transporte de Membro, Justiça Federal de Tupã/SP, de 07/06/2016 13:00 a 07/06/2016 19:00.	Veículo Oficial	07/06/2016 - 07/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7107/2016	DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Conferência Anticorrupção - OCDE - IBA, Paris e Londres, de 15/06/2016 09:00 a 18/06/2016 18:00.	Aéreo	13/06/2016 - 13/06/2016 14/06/2016 - 19/06/2016 20/06/2016 - 20/06/2016	8.0	R\$ 5891.06
7108/2016	MARCELO SANTOS CORREA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	INSPECAO - Realização de Inspeção - GCEAP/MA, Delegacia da PRF e DPF - Imperatriz/MA, de 07/06/2016 14:00 a 09/06/2016 18:00. "4ª Delegacia PRF IMPERATRIZ/MA" "5ª Delegacia PRF BALSAS/MA"	Aéreo	07/06/2016 - 09/06/2016	2.5	R\$ 2547.35
7117/2016	LEONARDO ANDRADE MACEDO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	POS-GRADUACAO - Pós graduação Latu Sensu em Controle, Detecção e Repressão a desvios de Recursos Públicos., Belo Horizonte, de 09/06/2016 08:00 a 11/06/2016 12:00.	Aéreo	09/06/2016 - 11/06/2016	2.5	R\$ 1618.74
7141/2016	MARCIO ANDRADE TORRES	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	SESSAO DE CAMARA - Sessão de revisão da 5ª CCR, PGR/Brasília, de 01/06/2016 09:00 a 01/06/2016 18:00.	Aéreo	01/06/2016 - 01/06/2016	0.5	R\$ 715.53
7169/2016	JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião de Trabalho com o Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Sede da ANS, no Rio de Janeiro, de 09/06/2016 14:30 a 09/06/2016 19:00.	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1775.1
7284/2016	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - o Dr. Gustavo Henrique de Oliveira participará de audiência na subseção Judiciária de Ponte Nova/MG, no dia 01/06/2016., Subseção Judiciária de Ponte Nova/MG., de 01/06/2016 13:00 a 01/06/2016 17:30.	Veículo Próprio	01/06/2016 - 01/06/2016	0.5	R\$ 446.14
7295/2016	PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Reunião Preparatória para as Eleições 2016, Brasília-DF, de 09/06/2016 13:00 a 10/06/2016 13:00.	Aéreo	09/06/2016 - 10/06/2016	1.5	R\$ 1065.06
7305/2016	JOSE CLAUDIO FIGUEIREDO FELIX	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	JUNTA MEDICA - COMPARECIMENTO À JUNTA MÉDICA, SÃO	Veículo Oficial	30/05/2016 - 30/05/2016	0.5	R\$ 216.68

			PAULO - PRSP, de 30/05/2016 13:00 a 30/05/2016 18:00.				
7309/2016	MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	POS-GRADUACAO - Pós graduação Latu Sensu em Controle, Detecção e Repressão a desvios de Recursos Públicos, Belo Horizonte-MG, de 09/06/2016 08:00 a 11/06/2016 12:30.	Aéreo	09/06/2016 - 11/06/2016	2.5	R\$ 2583.66
7323/2016	EDUARDO MORATO FONSECA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA/CHEFE	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância em razão de férias regulamentares do titular, PRM-Varginha, de 07/06/2016 08:00 a 09/06/2016 14:00.	Veículo Próprio	07/06/2016 - 09/06/2016	2.5	R\$ 2303.35
7328/2016	VALDOMIRO BERTOLETTI	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	EXTRAJUDICIAL - Diligência in loco, Ametista do Sul/RS., de 01/06/2016 09:00 a 01/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	01/06/2016 - 01/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7334/2016	ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Participar de audiências na 26ª Vara Federal em Palmares/PE, Palmares, de 02/06/2016 09:30 a 02/06/2016 12:00.	Veículo Oficial	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 446.14
7344/2016	NILZA PIRES DE AZEVEDO	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL MÉDIO	JUNTA MEDICA - Avaliação por Junta Médica Especializada, Braslia, PGR, de 06/06/2016 17:00 a 06/06/2016 18:00.	Aéreo	06/06/2016 - 06/06/2016	0.5	R\$ 253.0
7359/2016	FERNANDO AMORIM LAVIERI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância - PRM-LINHARES, LINHARES-ES, de 02/06/2016 09:00 a 03/06/2016 17:00.	Veículo Próprio	02/06/2016 - 03/06/2016	1.5	R\$ 1374.74
7370/2016	AGOSTINHO PINTO DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - ROTA 1 para entrega de materiais nas PRM's, Guarulhos, São José dos Campos, Caraguatatuba, Taubaté e Guaratinguetá, de 08/06/2016 09:00 a 10/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	08/06/2016 - 10/06/2016	2.5	R\$ 1156.05
7371/2016	FABIANO DE MORAES	PROCURADOR DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Atividades na PRDC, PRDC, Porto Alegre, de 09/06/2016 10:00 a 09/06/2016 18:00.	Veículo Próprio	09/06/2016 - 09/06/2016	0.5	R\$ 446.14
7396/2016	ISABEL CRISTINA GROBA VIEIRA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	LAVA-JATO - FORÇA TAREFA, CURITIBA, de 07/06/2016 09:30 a 10/06/2016 19:00.	Aéreo	07/06/2016 - 07/06/2016 08/06/2016 - 08/06/2016 09/06/2016 - 10/06/2016	3.5	R\$ 2674.29
7402/2016	TULIO CUSTODIO DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - Conduzir o servidor Márcio Martins dos Santos que realizará trabalho de campo para perícia, Campos	Veículo Oficial	06/06/2016 - 11/06/2016	5.5	R\$ 2601.41

			lindos/TO região de Mirante, de 07/06/2016 08:00 a 10/06/2016 18:00.				
7440/2016	NIVALDO CHAGAS JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Gerenciamento do Sistema Pericial Versão 5.0, PGR-Brasília, de 01/06/2016 09:00 a 01/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	01/06/2016 - 01/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7442/2016	ROBERTO BOTELHO CICONELI	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Gerenciamento do Sistema Pericial Versão 5.0, PGR-Brasília, de 01/06/2016 09:00 a 01/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	01/06/2016 - 01/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7453/2016	PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - itinerância na JF de Avaré e Barueri, Avaré e Barueri, de 31/05/2016 09:00 a 02/06/2016 18:00.	Veículo Próprio	31/05/2016 - 02/06/2016	2.5	R\$ 2303.35
7455/2016	GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - itinerância na JF de Catanduva e Botucatu, Catanduva e Botucatu, de 01/06/2016 10:00 a 02/06/2016 18:00.	Veículo Oficial Veículo Próprio	01/06/2016 - 02/06/2016	1.5	R\$ 1374.74
7457/2016	AGENOR DE PADUA MELLO FILHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - itinerância na JF de Catanduva e Botucatu, Catanduva e Botucatu, de 01/06/2016 10:00 a 02/06/2016 18:00.	Veículo Oficial	01/06/2016 - 02/06/2016	1.5	R\$ 686.36
7470/2016	DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	LAVA-JATO - REUNIÃO NA PGR, PGR - BRASÍLIA, de 06/06/2016 13:00 a 07/06/2016 17:00.	Aéreo	06/06/2016 - 07/06/2016	1.5	R\$ 1136.28
7475/2016	ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	SESSAO DE CAMARA - 271 Sessão ordinária, Brasília, de 06/06/2016 10:00 a 09/06/2016 18:00.	Aéreo	06/06/2016 - 09/06/2016	3.5	R\$ 2130.13
7481/2016	MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER	PROCURADOR DA REPUBLICA	PARTICIPAR DE CONGRESSO OU SEMINÁRIO - Conferência Anticorrupção - OCDE - IBA, Paris, de 15/06/2016 09:00 a 18/06/2016 18:00.	Aéreo	13/06/2016 - 13/06/2016 14/06/2016 - 16/06/2016 17/06/2016 - 17/06/2016	5.0	R\$ 3681.91
7482/2016	AGOSTINHO PINTO DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - Entrega de nova viatura para a PRM Araraquara, PRM Araraquara, de 03/06/2016 08:00 a 03/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	03/06/2016 - 03/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7485/2016	RICARDO NAKAHIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - AUDIÊNCIA, JUNDIAÍ, de 02/06/2016 14:30 a 02/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 446.14
7486/2016	ALEXANDRE ALVARENGA BORGES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-	MEMBRO - AUDIÊNCIA, JUNDIAÍ, de 02/06/2016 14:30 a 02/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 216.68

		ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.					
7490/2016	EULER ZOCRATO GOMES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - Transporte de integrantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos, servidor da DPU e servidor do Ministério do Meio Ambiente, Barra Longa/Mariana, de 31/05/2016 16:00 a 02/06/2016 16:00.	Veículo Oficial	31/05/2016 - 02/06/2016	2.5	R\$ 1156.05
7493/2016	BRUNO BARCA CURSINO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PR - oitivas em procedimento disciplinar, Guarulhos e São Paulo, de 05/06/2016 15:00 a 07/06/2016 18:00.	Veículo Oficial	05/06/2016 - 07/06/2016	2.5	R\$ 1192.36
7494/2016	DANIEL ARAGAO DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - CARGA DE PROCESSOS, GUAJARA MIRIM - SSJF, de 03/06/2016 13:00 a 03/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	03/06/2016 - 04/06/2016	1.5	R\$ 722.68
7495/2016	LEONARDO RIBEIRO DE CARVALHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - LEVAR E RETIRAR IPLS NA DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL, SOROCABA, de 01/06/2016 11:00 a 01/06/2016 16:00.	Veículo Oficial	01/06/2016 - 01/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7496/2016	ANDRE HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	PR - oitivas em procedimento disciplinar, PRM GUARULHOS E PR/SP, de 05/06/2016 15:00 a 07/06/2016 18:00.	Veículo Oficial	05/06/2016 - 07/06/2016	2.5	R\$ 1192.36
7499/2016	HUGO LEONARDO CIDREIRA CARDOSO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Transporte de procedimentos judiciais e administrativos, Ouricuri/PE, de 03/06/2016 09:00 a 03/06/2016 14:00.	Veículo Oficial	03/06/2016 - 03/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7500/2016	STEVEN SHUNITI ZWICKER	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - 130ª Reunião Ordinária do CONDEF/PROVITA, Secretaria de Direitos Humanos - Brasília/DF, de 10/06/2016 10:00 a 10/06/2016 13:00.	Aéreo	10/06/2016 - 10/06/2016	0.5	R\$ 446.14
7503/2016	MAURO CESAR SOBRINHO	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR. CARGO EM COMISSÃO	GRUPO DE TRABALHO - 2ª Edição do GT Riscos Tecnologicos, Procuradoria da República em São Paulo - São Paulo/SP, de 07/06/2016 10:00 a 07/06/2016 18:00.	Aéreo	07/06/2016 - 07/06/2016	0.5	R\$ 273.18
7507/2016	LUIS EDUARDO ANTIORIO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - CARGA PROCESSUAL, JUSTIÇA FEDERAL EM BARRETOS/SP, de 03/06/2016 12:00 a 03/06/2016 18:00.	Veículo Oficial	03/06/2016 - 03/06/2016	0.5	R\$ 216.68

7511/2016	JOSE VAMBERTO DE QUEIROZ NOBREGA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Locomover membro para audiência, Justiça Federal de Palmares - PE, de 02/06/2016 07:00 a 02/06/2016 12:00.	Veículo Oficial	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7523/2016	DIEGO FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiência Justiça Federal de Tupã, Justiça Federal de Tupã/SP, de 03/06/2016 14:00 a 03/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	03/06/2016 - 03/06/2016	0.5	R\$ 446.14
7524/2016	ANANIAS LINO DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Transporte de IPL's, Delegacia de Polícia Federal em Macaé, de 01/06/2016 11:30 a 01/06/2016 12:30.	Veículo Oficial	01/06/2016 - 01/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7525/2016	CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Realização de audiências judiciais, relativas aos Processo de n°s 0500062-16.2016.4.02.5113 e 0500056-09.2016.4.02.5113., Justiça Federal de Três Rios / RJ, de 02/06/2016 13:00 a 02/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 446.14
7526/2016	ROBERTO MARCIO DE CARVALHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Transporte Dr. Charles para realização de audiências judiciais, relativas aos Processo de n°s 0500062-16.2016.4.02.5113 e 0500056-09.2016.4.02.5113., Justiça Federal de Três Rios / RJ, de 02/06/2016 13:00 a 02/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7527/2016	JORGE LEANDRO TOLEDO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - CARGA DE PROCESSOS, ITUMBIARA-GO, de 03/06/2016 11:00 a 03/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	03/06/2016 - 03/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7529/2016	IGOR CESAR SCHMITZ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PR - REUNIÃO, CHARRUA/RS - TERRA INDÍGENA DE LIGEIRO, de 02/06/2016 14:30 a 02/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7530/2016	GENIVAL AMBROSIO MORAIS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Transporte de Membro, Justiça Federal de Tupã/SP, de 03/06/2016 14:00 a 03/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	03/06/2016 - 03/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7534/2016	VINICIUS BARANCELLI	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PR - REUNIÃO, CHARRUA/RS - TERRA INDÍGENA DE LIGEIRO, de 02/06/2016 14:30 a 02/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 273.18
7539/2016	WAGNER GOMES DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - Notificação pessoal de FILIPE ANDRÉ CORREIA DE OLIVEIRA, requerida no PCI 1.00.000.007210/2016-49., Patrocinio/MG, de 03/06/2016 15:00 a 03/06/2016 16:00.	Veículo Oficial	03/06/2016 - 03/06/2016	0.5	R\$ 216.68

7547/2016	MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA PUBLICA - Audiência pública., Auditório da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, de 03/06/2016 13:30 a 03/06/2016 18:30.	Veículo Oficial	03/06/2016 - 04/06/2016	1.5	R\$ 1411.06
7550/2016	CAIO MARCIO BITTENCOURT DE MELLO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - TRATAMENTO DE ASSUNTO INSTITUCIONAL, PRM RESENDE, de 02/06/2016 12:00 a 02/06/2016 16:00.	Veículo Oficial	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 273.18
7552/2016	LUCAS DE CASTRO ARAUJO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Audiência pública: "Licenciamento Ambiental Ameaçado: propostas de alterações normativas no Congresso Nacional e no Conama", Auditório da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, de 03/06/2016 13:30 a 04/06/2016 18:30.	Veículo Oficial	03/06/2016 - 04/06/2016	1.5	R\$ 722.68
7564/2016	CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiência Judicial na 25ª Vara da Justiça Federal, Justiça Federal em Iguatu/CE, de 08/06/2016 08:00 a 08/06/2016 12:00.	Veículo Oficial	07/06/2016 - 08/06/2016	1.5	R\$ 1374.74
7570/2016	ORLANDO MARTELLO JUNIOR	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	LAVA-JATO - FORÇA TAREFA LAVA JATO, SÃO PAULO, de 08/06/2016 11:00 a .	Aéreo	08/06/2016 - 09/06/2016	1.5	R\$ 1694.91
7583/2016	OSMAR VERONESE	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiência, Palmeira das Missões, de 01/06/2016 13:30 a 01/06/2016 19:00.	Veículo Próprio	01/06/2016 - 01/06/2016	0.5	R\$ 446.14
7585/2016	JURACI GONCALVES RIBEIRO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - O TSIT irá realizar entrega de materiais do PAP 2015, PRM-São João Del Rei, de 01/06/2016 08:00 a 02/06/2016 14:00.	Veículo Oficial	01/06/2016 - 02/06/2016	1.5	R\$ 686.36
7589/2016	ATHAYDE RIBEIRO COSTA	PROCURADOR DA REPUBLICA	CONGRESSOS E SEMINARIOS - Dr. Athayde irá proferir palestra no módulo de Pós Graduação, ESAF - Belo Horizonte, de 08/06/2016 08:00 a 08/06/2016 18:00.	Aéreo	08/06/2016 - 09/06/2016	1.5	R\$ 1618.74
7594/2016	JORGE TADEU PERONE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - TRANSPORTE DE PROCESSOS, CATANDUVA, de 03/06/2016 12:00 a 03/06/2016 15:00.	Veículo Oficial	03/06/2016 - 03/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7595/2016	RENATA RIBEIRO BAPTISTA	PROCURADOR DA REPUBLICA	GRUPO DE TRABALHO - Reunião com o Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário, Brasília, de	Aéreo	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 690.14

			02/06/2016 10:00 a 02/06/2016 18:00.				
7596/2016	MARCIO GLADIO GOMES CAVALCANTI DE MELLO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - CONDUÇÃO MEMBRO EM ITINERÂNCIA, CHAPECÓ/SC, de 02/06/2016 12:00 a 02/06/2016 20:00.	Veículo Oficial	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7599/2016	ANTONIO PIMENTA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	GRUPO DE TRABALHO - GT de Riscos Tecnológicos, Procuradoria da República em São Paulo - São Paulo/SP, de 07/06/2016 10:00 a 07/06/2016 18:00.	Aéreo	07/06/2016 - 07/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7602/2016	MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER	PROCURADOR DA REPUBLICA	LAVA-JATO - Reunião, Curitiba, de 08/06/2016 09:00 a 09/06/2016 17:00.	Aéreo	08/06/2016 - 09/06/2016	1.5	R\$ 1618.74
7604/2016	LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Audiência Pública 4ª CCR: Licenciamento Ambiental Ameaçado, Plenário do CSMPF/PGR - Brasília/DF, de 02/06/2016 14:00 a 02/06/2016 18:00.	Veículo Oficial	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 446.14
7607/2016	SEBASTIAO CARVALHO DE SOUZA NETO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - SEAP/PGR – 0001166/2016 e SEAP/PGR – 0001165/2016., DISTRITO DE ABUNA, de 01/06/2016 15:00 a 01/06/2016 16:00.	Veículo Oficial	01/06/2016 - 01/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7610/2016	SEBASTIAO CARVALHO DE SOUZA NETO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - RETORNO PARA A PRM/JIPARANÁ, JI-PARANÁ, de 03/06/2016 11:00 a 04/06/2016 08:00.	Veículo Oficial	03/06/2016 - 04/06/2016	1.5	R\$ 722.68
7620/2016	RAIMUNDO MARINHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Entrega de notificação, São Miguel do Guamá, de 01/06/2016 18:00 a 02/06/2016 11:00.	Veículo Oficial	01/06/2016 - 02/06/2016	1.5	R\$ 686.36
7630/2016	MURILLO MELO ROSA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Audiência Pública Meio ambiente, PGR Brasília-DF, de 02/06/2016 14:00 a 02/06/2016 18:00.	Veículo Oficial	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 313.68
7632/2016	FRANCISVALDO PAIVA BARBOSA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir Procurador à audiência, Justiça Federal em Iguatu/CE, de 08/06/2016 08:00 a 08/06/2016 12:00.	Veículo Oficial	07/06/2016 - 08/06/2016	1.5	R\$ 686.36
7633/2016	GUILHERME GARCIA SOBREIRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - levar inquéritos, DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARÍLIA/SP, de 02/06/2016 14:00 a 02/06/2016 16:00.	Veículo Oficial	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7634/2016	KASSIO FERREIRA SANTOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Locomover processos, Justiça Federal de Palmares - PE, de 06/06/2016 08:00 a 06/06/2016 12:00.	Veículo Oficial	06/06/2016 - 06/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7639/2016	JOSE CELIO RIBEIRO DE SOUSA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E	Veículo Oficial	06/06/2016 - 06/06/2016	0.5	R\$ 216.68

		ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	EXTRAJUDICIAIS - carga e devolução de processos na Delegacia de Polícia Federal em Caruaru., Delegacia de Polícia Federal - Caruaru/PE, de 06/06/2016 08:00 a 06/06/2016 12:00.				
7654/2016	PEDRO PAULO BRITO DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - TRATAMENTO DE ASSUNTO INSTITUCIONAL, RESENDE, de 02/06/2016 13:00 a 02/06/2016 16:00.	Veículo Oficial	02/06/2016 - 02/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7657/2016	MIKE QUEIROZ DA CRUZ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Realizar a carga de autos judiciais na Justiça Federal de Formosa., Subseção Judiciária de Formosa/GO, de 03/06/2016 10:00 a 03/06/2016 17:00.	Veículo Oficial	03/06/2016 - 03/06/2016	0.5	R\$ 216.68
7662/2016	LISIANE CRISTINA BRAECHER	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião do TAC de Saúde Mental, Sorocaba - DRS-XVI, de 08/06/2016 09:30 a 08/06/2016 16:00.	Veículo Oficial	08/06/2016 - 08/06/2016	0.5	R\$ 446.14
7683/2016	MARLON ALBERTO WEICHERT	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	GRUPO DE TRABALHO - Reunião presencial do GT terrorismo, Olimpíadas e Direitos Humanos, convocada pela 7ª câmara, PFDC - Brasília, de 09/06/2016 09:00 a 09/06/2016 18:00.	Aéreo	09/06/2016 - 09/06/2016	0.5	R\$ 715.53
7688/2016	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	MARIANA - FORÇA TAREFA MARIANA MG, RIO DE JANEIRO, de 06/06/2016 16:00 a 06/06/2016 20:00.	Veículo Oficial	06/06/2016 - 07/06/2016	1.5	R\$ 1374.74
7693/2016	OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Reunião com Procuradores da PRM-Vitória da Conquista, Vitória da Conquista, de 08/06/2016 10:00 a 08/06/2016 19:00.	Aéreo	08/06/2016 - 09/06/2016	1.5	R\$ 1618.74
7696/2016	FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Reunião com Procuradores da PRM-Vitória da Conquista, Vitória da Conquista, de 08/06/2016 10:00 a 08/06/2016 19:00.	Aéreo	08/06/2016 - 09/06/2016	1.5	R\$ 977.36
7697/2016	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	GRUPO DE TRABALHO - Reunião GT Prevenção do Terrorismo, Brasília, PGR, sala da 2ª CCR (B308), de 09/06/2016 09:00 a 09/06/2016 18:00.	Aéreo	08/06/2016 - 10/06/2016	2.5	R\$ 1338.43
7704/2016	RAIMUNDO SERRA FROZ JUNIOR	CARGO EM COMISSÃO	INSTALACAO DE PRM - Fiscalização de Obra, PRM-Caxias/MA, de 07/06/2016 14:00 a 09/06/2016 18:00.	Veículo Oficial	07/06/2016 - 10/06/2016	3.5	R\$ 2021.23
7772/2016	RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS	CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Vistória Técnica, Três Lagoas/MS, de 07/06/2016 08:00 a 10/06/2016 14:00.	Veículo Oficial	07/06/2016 - 10/06/2016	3.5	R\$ 2021.23

7794/2016	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Realizar audiências de custódia na Justiça Federal, Subseção de Toledo, processos nº 5001582-40.2016.4.04.7016 e 5001750-69.2016.4.04.7007., Justiça Federal, Subseção de Toledo, de 21/05/2016 13:30 a 21/05/2016 18:00.	Veículo Oficial	21/05/2016 - 21/05/2016	0.5	R\$ 482.46
7795/2016	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir o procurador Dr. Carlos Henrique Macedo Bara para realizar audiência de custódia na Subseção Judiciária de Toledo/PR, Justiça Federal, Subseção de Toledo, de 21/05/2016 13:30 a 21/05/2016 18:00.	Veículo Oficial	21/05/2016 - 21/05/2016	0.5	R\$ 253.0

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS
Secretário de Administração do MPF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 1.812, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.012006/2015-69. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: LEDIR DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 10324-1, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Biblioteconomia. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 17/08/2015, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO PEIXOTO DE MELO
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	6131	ALDA CRISTINA XAVIER ALVES	GABSUB4-CEOV	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	04/05/2016-06/05/2016
2	7332	ALMERINDA RIBEIRO DE SOUZA	GABPRR44-VOQN		202/203	1	27/05/2016-27/05/2016
3	26127	AMANDA LESSA NUNES	GABPR7-CGF		202/203	10	06/06/2016-15/06/2016
4	14790	ANA CLARINDA DE SOUZA RIBEIRO FERRAZ	GABPRR21-DVMF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	207	120	31/05/2016-27/09/2016
5	9702	ANA PAULA OLIVEIRA COELHO DE QUEIROZ	GABPR9-JASJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/06/2016-07/06/2016
6	28054	ANA TERESA GUERRA BARROS	GABPRM1-MBRG	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	207	120	30/05/2016-26/09/2016
7	28054	ANA TERESA GUERRA BARROS	GABPRM1-MBRG	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	10	19/05/2016-28/05/2016
8	28239	ANDREA SOUTO DE OLIVEIRA	ASSREV/1A.CAM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	18/05/2016-20/05/2016

9	22676	ANNA CAROLINA PRADO ALVES	ASSPA/PRR1ª	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ATUARIAL	207	180	23/05/2016-18/11/2016
10	22300	ARMINIO ALEXANDRE ARNS	DISEGOT/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	23/05/2016-23/05/2016
11	12936	BERNARDO DE BARCELLOS LIMA	GABPR44-JGRS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	08/06/2016-08/06/2016
12	12738	BIANCA RODRIGUES BENIGNO DA COSTA	GABPRR42-JAPS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	30/05/2016-01/06/2016
13	27944	CAMILLA FITTIPALDI DUARTE JALES	GABPRM2-PMBM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	23/05/2016-24/05/2016
14	22034	CARLA MARIA FERRARI CALCENA	DITRAU/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	30/05/2016-01/06/2016
15	2730	CATARINA MAGALHAES PORTO	CA/PRPE	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	202/203	1	16/03/2016-16/03/2016
16	2730	CATARINA MAGALHAES PORTO	CA/PRPE	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	202/203	1	29/03/2016-29/03/2016
17	25970	CATIANA SANDES PEDREIRA FRANCO BRANCO DE SOUZA	OUVIDORIA/MPF		202/203	1	03/06/2016-03/06/2016
18	3196	CLAUDIA KARINE MIRANDA TARRAGÓ	NPS/SPEA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	207	120	01/06/2016-28/09/2016
19	3196	CLAUDIA KARINE MIRANDA TARRAGÓ	NPS/SPEA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	12	16/05/2016-27/05/2016
20	3196	CLAUDIA KARINE MIRANDA TARRAGÓ	NPS/SPEA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	30/05/2016-31/05/2016
21	5207	CLAUDIA REIS BRAGA	CA/PRPE	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/ODONTOLOGIA	202/203	3	06/06/2016-08/06/2016
22	21860	CLAUDIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	SUBJUR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	30/05/2016-03/06/2016
23	26228	CRISTIANE CAVALCANTI BARRETO CAMPELLO	GABPRE/PRR5ª		202/203	15	07/06/2016-21/06/2016
24	23653	DAVIDSON ODERICO DE ARANTE	NUCIVJ/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	19/05/2016-20/05/2016
25	26293	DEYSIANNE DE SOUZA LEITE MELO MOURA	GABPRM1-AHAC		202/203	1	24/05/2016-24/05/2016
26	3802	EDIMAR DA SILVA CALDAS	DIVEC/PRR1ª	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	24/05/2016-25/05/2016
27	27982	ELBA TERESA ERHARDT DOS SANTOS	GABSUB30-EOA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	20/05/2016-22/05/2016
28	25222	ELIETE BRITO MARTORANO FERNANDES	GABPR8-LVMQN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	31/05/2016-31/05/2016
29	22628	EMERSON FERNANDO MENDES PAES BARRETO	SETRAN/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	7	25/05/2016-31/05/2016

30	3671	FABIA LIMA DE BRITO DAMIA	GABPRR31-LCSG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	16/05/2016-18/05/2016
31	19795	FABIANO MAGALHAES RAMOS	SEARQ/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/06/2016-09/06/2016
32	24172	FERNANDA KARINE ESPIUCA DO NASCIMENTO	DICRIM/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	20/05/2016-20/05/2016
33	27109	FERNANDO BRUZZI DE FARIA	DITRAN/SA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	13/05/2016-22/05/2016
34	11818	FLAVIA PIERANGELI CARVALHO	ASCOM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	04/06/2016-08/06/2016
35	20174	FRANCISCO JAIRO SARAIVA SILVEIRA	GABSUB59-MJG	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	19	01/06/2016-19/06/2016
36	20174	FRANCISCO JAIRO SARAIVA SILVEIRA	GABSUB59-MJG	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	28/04/2016-29/04/2016
37	25190	GABRIELA WANDA DA SILVA PASSATUTO	AJE/SAFE		202/203	1	01/06/2016-01/06/2016
38	25190	GABRIELA WANDA DA SILVA PASSATUTO	AJE/SAFE		202/203	1	31/05/2016-31/05/2016
39	25809	GERALDO ANDRE CURSINO PEREIRA	ATFAA/SEAP/PGR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	202/203	3	18/05/2016-20/05/2016
40	26464	GUSTAVO CLAUDINO MAGALHAES	DIAP/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/04/2016-18/04/2016
41	5197	HUDSON ALVES DA SILVA	NUAU/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	23/05/2016-24/05/2016
42	17764	HUGO RODRIGUES DE SOUSA	NUTRAN/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	20/05/2016-20/05/2016
43	22997	ISMAEL DE OLIVEIRA ALVAREZ SANDOVAL	NUTRAN/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	25/05/2016-25/05/2016
44	5814	ITAME MARQUES CAMPELO COSTA	NUCDF/PRR4ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	16/05/2016-17/05/2016
45	26454	IVANA RIBEIRO ARAGAO ZUBA	SCRG/PRR1º	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/06/2016-03/06/2016
46	26841	IVANILDO CORREIA BRAGA	SINPROC/PRR1ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	20/05/2016-20/05/2016
47	16288	JANAINA CONCEICAO CARVALHO MOTA	GABPRR13-JCL	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	20/05/2016-20/05/2016
48	16288	JANAINA CONCEICAO CARVALHO MOTA	GABPRR13-JCL	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	16	23/05/2016-07/06/2016
49	6957	JANAINA DE BORBA SARAIVA DOS SANTOS	GABPRR14-EPTC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	15	25/05/2016-08/06/2016
50	20204	JOSE CARLOS WATANABE DA SILVA	DIACO/SEPLAN		202/203	3	01/05/2016-03/05/2016
51	22370	JULIANA BIONDE ATHAYDE	SUCAC/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	19/04/2016-20/04/2016
52	5006	KALY CHRISTINE DA ROCHA MARIQUITO RIBEIRO	DISERV/SA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	20	01/06/2016-20/06/2016
53	5006	KALY CHRISTINE DA ROCHA	DISERV/SA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	12	20/05/2016-31/05/2016

		MARIQUITO RIBEIRO					
54	27331	LARISSA LOPES RUELA	GABPRR39-LMM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	19/05/2016-20/05/2016
55	23335	LARISSA TEODORO ARAUJO PEDROSO GUSMAO	GABPRR8-JDT	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/06/2016-03/06/2016
56	20692	LEONARDO FEITOSA DE FRANCA	COINF/PRR1ª	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	25/05/2016-25/05/2016
57	5651	LUCRECIA LUIZA DE SOUZA CARVALHO	GABPRR11-RMA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	7	30/05/2016-05/06/2016
58	5651	LUCRECIA LUIZA DE SOUZA CARVALHO	GABPRR11-RMA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	27/05/2016-27/05/2016
59	5054	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	GABPRR18-LMS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	02/06/2016-03/06/2016
60	24988	MARCIO DE OLIVEIRA	ASSREV/1A.CAM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	18/05/2016-20/05/2016
61	6317	MARI LUCIA FERNANDES MADERA	SE/SCI/PGR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	16/05/2016-18/05/2016
62	9776	MARIA AMELIA LOURENCO BARBOSA	GABPR3-MSM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	31/05/2016-04/06/2016
63	5064	MARIA BETANIA SIMOES DA FONSECA LYRA	ASSPA/PRR5ª	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	31/05/2016-31/05/2016
64	23459	MARIA EMILIA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	DGD/SEDEP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	08/06/2016-10/06/2016
65	4496	MARIA ENICE OLIVEIRA SILVESTRE	GABSUB14-FAVS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	04/05/2016-06/05/2016
66	11281	MARIO MARCIO SOARES PATRIOTA	SEART/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	25/05/2016-25/05/2016
67	23337	MARISTER PERES DE ASSIS	SGD/PRR1ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/05/2016-25/05/2016
68	3749	MERCIA MARIA BACELAR GOMES DE AZEVEDO	GABPRM1-	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/05/2016-27/05/2016
69	3749	MERCIA MARIA BACELAR GOMES DE AZEVEDO	GABPRM1-	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	23/05/2016-25/05/2016
70	18774	NAIRA BRAGA AIDAR	DBD/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	18/05/2016-20/05/2016
71	3384	NALIDA APARECIDA NASCIMENTO DE AQUINO	SEPLAN/PRR4ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	13/04/2016-14/04/2016
72	3384	NALIDA APARECIDA NASCIMENTO DE AQUINO	SEPLAN/PRR4ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/02/2016-26/02/2016
73	4460	NILVA MOTA TORQUATO LEODIDO	ASSCER/PGR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	18/04/2016-19/04/2016
74	24542	OLIVIA MORAES ERTHAL	GABPRM1-ATC		207	120	03/06/2016-30/09/2016

75	23050	PAULA LUIZA LOPES COSTA CESAR	SRD/PRR1ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	30/05/2016-30/05/2016
76	6250	PAULO ALEXANDRE VILLA REAL	NUAU/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	7	23/05/2016-29/05/2016
77	6063	PAULO JUNIO BASTOS SILVA	SAC/PRR1ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	4	24/05/2016-27/05/2016
78	27277	PAULO ROBERTO AREDES DUARTE JUNIOR	DIALM/SA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	12	09/03/2016-20/03/2016
79	4574	RAUL LOPES BATISTA	DISERV/SA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	19/05/2016-28/05/2016
80	15194	RENATA CASTRO AWADA FECURI	COJUD/PRR1ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	08/06/2016-09/06/2016
81	18938	RENATA MAIA PINHEIRO FLECHA	NUACPRO/PRR1ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/05/2016-24/05/2016
82	6563	RENATA NORONHA LOUREIRO	GABPRM2-JMG	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	10	08/06/2016-17/06/2016
83	22893	RENATA VALVERDE MELLO	SPAO/PRR1ª	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.	202/203	1	03/06/2016-03/06/2016
84	22072	RICARDO MACIEL MARCAL	NUTRAN/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	30/05/2016-31/05/2016
85	15812	ROSANA RIBEIRO MOITA TEDESCO	LOTDEF/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	18/05/2016-20/05/2016
86	3871	RUY BARRETTO DOS SANTOS FILHO	NUTRAN/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	01/06/2016-02/06/2016
87	2748	SANDRA MARTINS DOS SANTOS ARAUJO	DIPLAN/PRR2ª	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	06/06/2016-06/06/2016
88	19876	SILVANA MIELE	DICONG/PRR3ª	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	2	12/05/2016-13/05/2016
89	19876	SILVANA MIELE	DICONG/PRR3ª	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	3	04/05/2016-06/05/2016
90	27763	TATIANE DINIZ DA SILVA	DICOP/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	30/05/2016-08/06/2016
91	7170	VALDETE BERNARDES RIZZINI	CAR/STIC		202/203	4	24/05/2016-27/05/2016
92	3327	WAGNER CURSINO DE ALMEIDA FERREIRA	COJUD/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/05/2016-24/05/2016

ATA MÉDICA

Em 26 abril 2016

Ata Médica nº 153 TABATTA BORGES DE JESUS, matrícula nº 3873, Servidor lotado na PRR/3ª REGIÃO - SÃO PAULO. A JMO, após avaliação presencial, não homologa, por maioria, os atestados referentes aos períodos de 01/02/2016 a 15/02/2016, de 17/02/2016 a 18/02/2016, 24/02/2016 a 09/03/2016, de 10/03/2016 a 14/03/2016 e de 12/04/2016 a 26/04/2016. Considera a servidora apta ao trabalho, sem restrições.

Em 2 junho 2016

Ata Médica nº 214 TANIA CRISTINA LINKIWCZ RIBEIRO SANTOLIN, matrícula nº 5624, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial, constata que a servidora encontra-se apta a cumprir sua jornada de trabalho integral. Recomenda que a jornada seja cumprida em um único turno, sugerindo jornada das 12h30m às 19h30m, durante um período de 2 (dois) anos, após o qual deve ser reavaliada.

Em 2 junho 2016

Ata Médica nº 215 LUCIANA SOARES DA COSTA, matrícula nº 24775, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MONTEIRO-PB. A Junta Médica Oficial, após avaliação documental e presencial, considera a servidora apta ao trabalho, devendo retornar ao trabalho dia 06/06/2016 com as seguintes restrições: carga horária reduzida para 5 horas diárias, evitar levantar peso superior a 3 Kg e fazer pausas de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados para alongamentos. Tais restrições aplicam-se pelo período de 90 dias, após os quais a servidora deverá retornar à carga horária integral sem necessidade de reavaliação.

Em 6 junho 2016

Ata Médica nº 218 MICHELE TEIXEIRA DA COSTA ZEPPELINI, matrícula nº 15933, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PIRACICABA/AMERICA. A junta médica da PR/SP prorroga redução de carga horária nos próximos 60 dias, sendo que no período inicial de 30 dias com carga de 5 horas diárias e no período seguinte com carga horária de 6 horas diárias.

Em 6 junho 2016

Ata Médica nº 219 THALIS EVANGELOS GIALIS, matrícula nº 8759, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO. Após avaliação presencial e documental, antecipo fim da licença para tratamento de saúde para o dia 06/06/2016.

Em 6 junho 2016

Ata Médica nº 220 RODRIGO AZEVEDO RODRIGUES, matrícula nº 24027, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - RORAIMA. A Junta Médica Especializada recursal, após avaliação presencial de dependente do servidor, mantém a decisão da JMO realizada em 10/11/2015 com conclusão emitida em 25/01/2016.

Em 8 junho 2016

Ata Médica nº 222 CELSO KOWALSKI DURAES, matrícula nº 3874, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL. Após avaliação singular, recomendo homologar afastamento nos dias 20 a 22/04/16.

Em 7 junho 2016

Ata Médica nº 223 DAVY LINCOLN ROCHA, matrícula nº 703, Membro lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial, prorroga o afastamento por quinze dias a partir de 08/06/2016.

Em 9 junho 2016

Ata Médica nº 224 MAGNO COELHO RANGEL, matrícula nº 25578, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS/TRES RI. A Junta Médica Oficial MPF/RJ, após avaliação presencial e documental, opina contrariamente à remoção por motivo de saúde solicitada pelo servidor.

Em 9 junho 2016

Ata Médica nº 225 RENATA NORONHA LOUREIRO, matrícula nº 6563, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITEROI-RJ. A Junta Médica Oficial MPF/RJ, após avaliação presencial e documental, recomenda prorrogação da carga horária de 05 horas diárias até 8 de setembro de 2016, quando deverá ser reavaliada.

Em 9 junho 2016

Ata Médica nº 226 ROGERIO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 12513, Servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA. Após avaliação médico-pericial, constata-se que o servidor não apresenta restrições médicas à realização de teletrabalho.

Em 9 junho 2016

Ata Médica nº 227 FERNANDO PLISCHK SIQUEIRA, matrícula nº 27867, Servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA. A Junta Médica Oficial do MPF/PGR após avaliação presencial e documental referente a sra. Vitória Plischk, dependente do servidor supracitado, sugere sua remoção por motivo de doença da referida dependente.

Em 16 março 2016

Ata Médica nº 229 JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA, matrícula nº 740, Membro lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial, considera o membro apto a exercer as atividades do cargo.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 74, DE 8 DE JUNHO DE 2016

Torna sem efeito designação de Procurador Regional da República para atuar como substituto em Ofício da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria PRR1 nº 169, de 17 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria/PRR1 Nº 71, de 30 de maio de 2016, para tornar sem efeito a designação de Procurador Regional da República indicado abaixo:

PROCURADOR REGIONAL DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO ACUMULADO	PERÍODO		PROCURADOR REGIONAL TITULAR AFASTADO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
Marcus da Penha Souza Lima	PRR1 – 36º Ofício	13/06/16	21/06/16	Bruno Freire de Carvalho Calabrich	Ofício com designação suspensa
Andreia Lyrio Ribeiro se Souza	PRR1 – 36º Ofício	22/06/16	30/06/16	Bruno Freire de Carvalho Calabrich	Ofício com designação suspensa

Art. 2º. Dê-se ciência à(s) Coordenadoria(s) do(s) Núcleo(s) Temático(s), à Secretaria Regional (SECREG), à Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD), à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF), à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 76, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Dispensa e designa servidores de/para encargo de substituto eventual

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR Nº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelo inc. VI do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e na Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor JEAN MOTA DA SILVA, matrícula nº 3650-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, do encargo de chefe substituto, FC-3, do Núcleo Criminal da PRR 1ª Região – NUCRIM/PRR1.

Art. 2º. Designar a servidora RENATA CAVALCANTE SCUTTI, matrícula nº 18.430-6, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/ Apoio Jurídico/ Direito, para o encargo de chefe substituto, FC-3, do Núcleo Criminal da PRR 1ª Região – NUCRIM/PRR1.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 122/2014, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Eliana Peres Torelly De Carvalho	458	PRR1ª REGIÃO - PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	11/05/2005 a 09/05/2010	12/12/2016 a 19/12/2016	10/06/2016

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 122/2014, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	DATA DE AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Gustavo Pessanha Velloso	687	PRR1ª REGIÃO - PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	14/09/1998 a 12/09/2003	08/06/2016 a 09/06/2016	10/06/2016

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU Nº 122/2014, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Gustavo Pessanha Velloso	687	PRR1ª REGIÃO - PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	13/09/2003 a 10/09/2008	10/06/2016 a 01/07/2016	10/06/2016

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 8 de junho de 2016

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Sergio Lauria Ferreira	471	PRR3ª REGIÃO - PRR/3ª REGIÃO - SÃO PAULO	07/11/2008 a 05/11/2013	20/06/2016 a 24/06/2016	

MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 155, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Altera a Portaria PRR/3ª Região nº 70/2016, a qual instituiu a Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 1º Semestre de 2016, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 421, de 24 de agosto de 1992, pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015, e considerando os termos da Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015, da Portaria TRF/3ª Região nº 479, de 23 de outubro de 2015, e da Portaria PRR/3ª Região nº 384, de 18 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PRR/3ª Região nº 70, de 15 de março de 2016, publicada no DMPF-E nº 51, de 17/03/2016, que com relação à Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 1º Semestre de 2016, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos, passa a vigorar da seguinte forma:

PERÍODO	PROCURADOR REGIONAL
07/01/2016 a 14/01/2016	Dra. Geisa de Assis Rodrigues
14/01/2016 a 20/01/2016	Dr. Synval Tozzini
20/01/2016 a 27/01/2016	Dr. Pedro Barbosa Pereira Neto
27/01/2016 a 03/02/2016	Dra. Isabel Cristina Groba Vieira
03/02/2016 a 10/02/2016	Dr. Robério Nunes dos Anjos Filho
10/02/2016 a 17/02/2016	Dra. Denise Neves Abade
17/02/2016 a 24/02/2016	Dr. Osório Silva Barbosa Sobrinho

24/02/2016 a 02/03/2016	Dra. Maria Emília Moraes de Araújo
02/03/2016 a 09/03/2016	Dra. Samantha Chantal Dobrowski
09/03/2016 a 16/03/2016	Dr. Sérgio Monteiro Medeiros
16/03/2016 a 22/03/2016	Dr. Marlon Alberto Weichert
22/03/2016 a 27/03/2016	Dra. Sandra Akemi Shimada Kishi
28/03/2016 a 30/03/2016	Dra. Samantha Chantal Dobrowski
30/03/2016 a 06/04/2016	Dr. Walter Claudius Rothenburg
06/04/2016 a 13/04/2016	Dra. Marcela Moraes Peixoto
13/04/2016 a 20/04/2016	Dr. José Ricardo Meirelles
20/04/2016 a 27/04/2016	Dr. Osvaldo Capelari Júnior
27/04/2016 a 04/05/2016	Dr. Márcio Domene Cabrini
04/05/2016 a 11/05/2016	Dr. Sergei Medeiros Araújo
11/05/2016 a 18/05/2016	Dra. Rosane Cima Campiotto
18/05/2016 a 25/05/2016	Dra. Rose Santa Rosa
25/05/2016 a 01/06/2016	Dr. Elton Venturi
01/06/2016 a 08/06/2016	Dra. Elaine Cristina de Sá Proença
08/06/2016 a 15/06/2016	Dra. Stella Fátima Scampini
15/06/2016 a 22/06/2016	Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho
22/06/2016 a 29/06/2016	Dra. Zélia Luiza Pierdoná
29/06/2016 a 06/07/2016	Dra. Sonia Maria Curvello

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Secretaria Regional, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação e de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial e ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 96, DE 6 DE JUNHO DE 2016

O CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art. 56, II, do Regimento Interno do MPF (Portaria PGR no 357, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos de contrato e substitutos eventuais, respectivamente, de contratos desta Procuradoria Regional da República da 5ª Região;

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados.

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

CONTRATO: 04/2016
EMPRESA: ANDRÉ A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSO-ME
CNPJ: 10.541.677/0001-90
OBJETO: FORNECIMENTO DE CARIMBOS E ACESSÓRIOS, DURANTE O ANO DE 2016.
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO: MARCELO JOSÉ DE ANDRADE SANTANA, matrícula nº 06539-1.
SUBSTITUTO EVENTUAL: DÉCIO JOSÉ DIAS NOGUEIRA, matrícula nº 06511-1.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 45, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Suspende o expediente interno e externo, bem como o atendimento ao público em geral, no dia 15 de junho de 2016, no âmbito da Procuradoria da República no Acre e Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

e tendo em vista a relação de feriados que serão observados pela Justiça Federal/Seção Judiciária do Estado do Acre durante o exercício de 2016, conforme a PORTARIA/DIREF/AC Nº 3/2016, RESOLVE:

Art. 1º Suspender, mediante a concessão de abono, o expediente interno e externo, bem como o atendimento ao público em geral, no dia 15 de junho de 2016, no âmbito da Procuradoria da República no Acre e Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, em virtude das comemorações alusivas ao Aniversário do Estado do Acre.

Parágrafo único. Devem ser mantidos os serviços que, pela sua natureza, não possam sofrer interrupção, bem como os plantões para atendimento dos casos de urgência, especialmente os que envolvam prazos processuais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 46, DE 8 DE JUNHO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.024, de 26/08/2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, o disposto na Portaria PGR/MPF nº 740, de 25/09/2014, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República MARINO LUCIANELLI NETO, para atuar, em substituição, com acumulação de cargos, no 5º Ofício Cível e Criminal de Rio Branco/AC, no período de 11 a 15 de julho de 2016, em virtude de Itinerância do Procurador da República LUIZ GUSTAVO MANTOVANI, na Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 2º Designar o Procurador da República MARINO LUCIANELLI NETO, para atuar, em substituição, com acumulação de cargos, no 1º Ofício Cível e Criminal de Rio Branco/AC, no período de 18 a 27 de julho de 2016, em virtude de férias do Procurador da República VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO.

Art. 3º Designar o Procurador da República LUIZ GUSTAVO MANTOVANI, para atuar, em substituição, com acumulação de cargos, no 3º Ofício Cível e Criminal de Rio Branco/AC, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2016, em virtude de férias do Procurador da República RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS.

PORTARIA Nº 47, DE 9 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a atuação em regime de itinerância na PRM/CZS, nos meses de junho e julho de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando o gozo de férias do Procurador da República na Procuradoria do Município de Cruzeiro do Sul (PRM/CZS), THIAGO PINHEIRO CORRÊA, no período de 27/06/2016 a 26/07/2016, e visando garantir o pleno funcionamento da unidade ministerial naquele município, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores abaixo relacionados para atuar em regime de itinerância na PRM/CZS nos períodos a seguir indicados:

PROCURADORES	PERÍODO DE ITINERÂNCIA
LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	29 e 30 de junho
FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI	18 e 19 de julho

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 89, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Amazonas, para os meses de JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Amazonas, para os meses de JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2016.

RESOLVE:

I – O plantão nos meses de JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2016 no âmbito da COJUD/PR/AM, terá a seguinte escala:

Dos dias 20/6/2016 a 26/6/2016 – ANA CAROLINA LIMA DOS SANTOS;
Dos dias 27/6/2016 a 3/7/2016 – CRISTINA DOS SANTOS BRAGA;
Dos dias 4/7/2016 a 10/7/2016 – HELLEN BATISTA COLARES;
Dos dias 11/7/2016 a 17/7/2016 – MARÍLIA VIEIRA DE CASTRO;
Dos dias 18/7/2016 a 24/7/2016 – RAFAEL DALCHIAVON;
Dos dias 25/7/2016 a 31/7/2016 – WANDERSON SIMÕES PEREIRA;
Dos dias 1/8/2016 a 7/8/2016 – CARLOS ALMIR SOARES BARBOSA FERREIRA;
Dos dias 8/8/2016 a 14/8/2016 – MARÍLIA VIEIRA DE CASTRO;
Dos dias 15/8/2016 a 21/8/2016 – CRISTINA DOS SANTOS BRAGA;
Dos dias 22/8/2016 a 28/8/2016 – HELLEN BATISTA COLARES;
Dos dias 29/8/2016 a 4/9/2016 – WANDERSON SIMÕES PEREIRA;
Dos dias 5/9/2016 a 11/9/2016 – MARÍLIA VIEIRA DE CASTRO;
Dos dias 12/9/2016 a 18/9/2016 – RAFAEL DALCHIAVON;
Dos dias 19/9/2016 a 25/9/2016 – CARLOS ALMIR SOARES BARBOSA FERREIRA;
Dos dias 26/9/2016 a 2/10/2016 – ANA CAROLINA LIMA DOS SANTOS;
Dos dias 3/10/2016 a 9/10/2016 – CRISTINA DOS SANTOS BRAGA;
Dos dias 10/10/2016 a 16/10/2016 – HELLEN BATISTA COLARES;
Dos dias 17/10/2016 a 23/10/2016 – MARÍLIA VIEIRA DE CASTRO;
Dos dias 24/10/2016 a 30/10/2016 – WANDERSON SIMÕES PEREIRA;
Dos dias 1/11/2016 a 6/11/2016 – CARLOS ALMIR SOARES BARBOSA FERREIRA;
Dos dias 7/11/2016 a 13/11/2016 – RAFAEL DALCHIAVON;
Dos dias 14/11/2016 a 20/11/2016 – ANA CAROLINA LIMA DOS SANTOS;
Dos dias 21/11/2016 a 27/11/2016 – CRISTINA DOS SANTOS BRAGA;
Dos dias 28/11/2016 a 4/12/2016 – HELLEN BATISTA COLARES;
Dos dias 5/12/2016 a 11/12/2016 – MARÍLIA VIEIRA DE CASTRO;
Dos dias 12/12/2016 a 18/12/2016 – WANDERSON SIMÕES PEREIRA;
Dos dias 19/12/2016 a 20/12/2016 – RAFAEL DALCHIAVON;

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre ajustes às rotinas internas no âmbito da PR/AM para efetiva disponibilização ao público de serviços destinados ao recebimento de notícias de fatos de eventuais irregularidades eleitorais para o pleito de 2016 e altera parcialmente a Ordem de Serviço n. 004/2013/GABPC/PR/AM, de 13 de junho de 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, visando aperfeiçoar os serviços administrativos da PR/AM, e

Considerando a necessidade de alterar algumas rotinas internas na PR/AM com a finalidade de disponibilizar ao público serviços adequados para o recebimento de notícias de fatos eleitorais no pleito de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que para atendimento ao cidadão nas questões eleitorais durante o pleito eleitoral de 2016, a Coordenadoria de Informática deverá criar link específico na página da PR/AM na Internet com o título “Denúncia Eleitoral – clique aqui”, que será direcionada para página intermediária com orientações sobre o pleito eleitoral de 2016, onde constará o link de acesso à página de Atendimento ao Cidadão da PR/AM.

Parágrafo único. As orientações lançadas na página intermediária mencionada no caput, deverão constar, dentre outras, os contatos da Polícia Federal, Cartórios Eleitorais, Promotores Eleitorais, Ouvidoria do TRE, Juízes Auxiliares, Comissão da OAB/AM, de forma a facilitar ao cidadão o registro de eventuais notícias de fatos de irregularidades eleitorais.

Art. 2º. Determinar aos setores administrativos da PR/AM que adotem as providências necessárias para atendimento aos cidadãos interessados quanto ao registro de notícias de fatos eleitorais:

§ 1º. O cidadão poderá registrar a notícia de fato pelos seguintes meios, alternativamente:

I – virtualmente, pela página de atendimento ao cidadão cujo link será fornecido na página intermediária mencionado no artigo antecedente;

II – pelo aplicativo móvel “SAC MPF”, disponível de forma gratuita para os sistemas iOS e Android;

III – por fax, através dos números (92) 3611-4357, 3663-6812/7560/4252/3599, RAMAL 114 (SAC);

IV – pessoalmente no setor de Atendimento ao Cidadão da PR/AM, sendo dispensável a presença de advogado;

§ 2º. No ato do registro da notícia de fato eleitoral o cidadão deverá, obrigatoriamente, informar seus dados pessoais (nome, endereço completo, RG e CPF) e se requer sigilo quanto aos referidos dados.

§ 3º. A página intermediária mencionada no art. 1º ficará disponível na página da PR/AM na Internet, da data da assinatura da ordem de serviço específica, até 15 dias da data da diplomação dos eleitos no pleito eleitoral de 2016;

§ 4º. O atendimento por telefone será realizado pelo Setor de Atendimento ao Cidadão da PR/AM, por intermédio dos telefones constantes do inciso III, do § 1º, deste artigo, que ficará disponibilizado na página intermediária mencionada no art. 1º, somente para orientações gerais ao cidadão que pretende noticiar fatos eleitorais.

§ 5º. Não devem ser recebidas notícias de fatos de supostas irregularidades eleitorais no atendimento por telefone, devendo-se o cidadão ser orientado a se utilizar de um dos meios previstos no § 1º;

Art. 3º. Para efetividade do previsto no artigo antecedente, o Setor de Atendimento ao Cidadão da PR/AM terá ampliado o horário de atendimento até as 19h, a partir da extensão do horário de funcionamento do setor de protocolo do TRE, previsto para 01/08/2016.

Art. 4º. Alterar o art. 2º-A, na Ordem de Serviço n. 004/2013/GABPC/PR/AM, de 13 de junho de 2013, com redação da Ordem de Serviço n. 001/2014/GABPC/PR/AM, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º-A. As notícias de fato eleitoral protocolizadas na PR/AM, recebidas a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço 006/2016/GABPC/PR/AM até 15 dias após a diplomação dos eleitos no pleito eleitoral de 2016, serão direta e imediatamente encaminhadas pelo Setor de Comunicações Administrativas da PR/AM à Seção Eleitoral da Coordenadoria Jurídica da PR/AM, que fará a triagem sobre o assunto da representação e remessa, de acordo com a respectiva atribuição, ao Procurador Regional Eleitoral titular ou substituto ou ao Procurador Regional Eleitoral Auxiliar, para as providências preliminares e urgentes que se fizerem necessárias.”

Art. 5º. Os servidores lotados no Setor de Segurança Orgânica e Transporte – SESOT, da PR/AM, passam a ter, a partir da assinatura da presente Ordem de Serviços até 15 dias após a diplomação dos eleitos no pleito eleitoral de 2016, atribuição de efetuar diligências externas de ordem do Procurador Regional Eleitoral, do Procurador Regional Eleitoral Substituto ou do Procurador Regional Eleitoral Auxiliar, sem necessidade de outra autorização no âmbito da PR/AM.

Parágrafo único. No caso de implementação de sistema eletrônico de diligências externas na vigência da presente Ordem de Serviço, ficam desde já autorizados aos servidores mencionados no caput, em caráter excepcional, a operacionalização dos referidos sistemas de forma a permitir o atendimento das demandas específicas da esfera eleitoral.

Art. 6º. As notificações e ofícios expedidos em matéria eleitoral, no período entre a data de assinatura de Ordem de Serviço específica até 15 dias após a diplomação dos eleitos no pleito eleitoral de 2016, devem ser expedidas em caráter de URGÊNCIA.

Parágrafo único. O Setor de Gestão Documental - SGD da COJUD/PR/AM deverá encaminhar os expedientes mencionados no caput diretamente ao SESOT/PR/AM para entrega pessoal imediata.

Art. 7º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, comunicando-se aos membros e servidores da PR/AM.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre ajustes às rotinas internas no âmbito da Seção de Segurança Orgânica e Transporte da PR/AM no período eleitoral.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, visando aperfeiçoar os serviços administrativos da PR/AM, e

CONSIDERANDO a aproximação do período eleitoral, que incrementará o volume de processos sob a atribuição da Procuradoria Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO a exiguidade dos prazos eleitorais, bem como a necessidade de celeridade no trâmite dos processos judiciais e demais expedientes relacionados à atividade eleitoral nesse período;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Seção de Segurança Orgânica e Transporte da PR/AM que sejam designados servidores da referida seção, exclusivos para atender as demandas eleitorais, a partir da assinatura da presente Ordem de Serviços até 15 dias após a diplomação dos eleitos no pleito eleitoral de 2016, durante todo o horário de funcionamento do Protocolo do TRE/AM, sem prejuízo das demais rotinas do setor, inclusive as rotinas já instaladas para remessa de autos à Justiça Federal às 16h.

Parágrafo único. O Chefe do SESOT deve encaminhar ao Gabinete Eleitoral e à Seção Eleitoral da COJUD da PR/AM, no prazo máximo de 48h da ciência desta OS, a escala dos servidores designados para o mês de agosto de 2016 e, até o último dia útil de cada mês, a escala para o mês subsequente, com nome dos servidores que atenderão exclusivamente as demandas eleitorais com a cientificação pessoal prévia de cada um dos designados.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Fábio da Costa Muniz, matrícula n. 19578, Herickson Brandão de Oliveira, matrícula n. 3928 e José Nazareno Teodósio da Silva, matrícula n. 22093, para apoiarem na forma de sobreaviso os servidores que forem designados no artigo anterior, em havendo necessidade por conta da demanda, a partir da assinatura da presente Ordem de Serviços até 15 dias após a diplomação dos eleitos no pleito eleitoral de 2016.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, comunicando-se aos membros e servidores da PR/AM, por e-mail.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 203, DE 9 DE JUNHO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 143 da Lei n. 8.112/1990 e no Art. 33, IX, da Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o que consta dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.14.000.001083/2016-89, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 117, de 18 de abril de 2016, publicada no DMPF-e Nº 72/2016 – ADMINISTRATIVO em 20 de abril de 2016, visando ao prosseguimento da apuração dos fatos apontados no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.14.000.001083/2016-89.

Art. 2º Instaurar incidente de sanidade mental, com a consequente suspensão dos trabalhos da Comissão ora reconduzida, enquanto durar a tramitação do incidente.

Art. 3º Nomear curadora especial a servidora MARIALICE DE BARROS CASTRO (Matrícula nº 24.015), Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 435, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Altera a Portaria/GAB n. 361 de 30 de maio de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 3.6 da Portaria/Gab n. 361, de 30 de maio de 2016, publicada no DMPFe n. 101/2016, que designa a comissão de recrutamento e seleção para estagiários em Direito, nos seguintes termos:

- Dispensar o Procurador da República Rômulo Moreira Conrado;

- Designar o servidor Cícero Erivelthon Gomes de Melo, matrícula 13045, para compor a comissão como examinador e avaliador da prova de Direito Processual Penal.

Publique-se

SAMUEL MIRANDA ARRUDA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 208, DE 7 DE JUNHO DE 2016

Determina a instauração de Sindicância Contraditória.

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e pelo disposto no art. 143 da Lei n.º 8.112/90 e no art. 56, IX, do Regimento Interno Diretivo, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Contraditória para apurar os fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.17.000.000719/2016-63.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância do MPF/ES, constituída pela Portaria MPF/ES n.º 207, de 07 de junho de 2016, e composta pelos servidores André Federici Guimarães, matrícula 8.881, Guilherme de Araújo Costa Ferreira, matrícula 15436, Arilzo Roberto de Moraes, matrícula 7995, e Priscila Elaine Volkers de Carvalho (suplente), para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.17.000.000719/2016-63, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO DE CASTILHOS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

APOSTILA DE 9 DE JUNHO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA PGR/MPU Nº 424, DE 5 DE JULHO DE 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, resolve:

Apostilar a nomeação de MARCELO DANTAS ROCHA, Bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Administrativo/Administração, matrícula 13834, do cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-02, da Procuradoria da República no Município de Linhares/ES, realizada originalmente pela Portaria SG nº 1685, item 2, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU, nº 245, seção 2, de 22 de dezembro de 2011, para considerar a nomeação para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-02, da Procuradoria da República no Município de Colatina/ES.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI
Procurador-Chefe/PR/ES Substituto

DECISÃO DE 9 DE JUNHO DE 2016

Assunto: Lotação Provisória

Revogo a decisão, publicada no DMPF-e n.º 79/2016, de 2 de maio de 2016, que determinou a lotação provisória do Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Marcelo Dantas Rocha, matrícula n.º 13834, na PRM-Linhares, para exercício do cargo em comissão CC-2-Assessor nível II, devendo se apresentar na PRM-Colatina no dia 13 de junho de 2016.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI
Procurador da República
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O PROCURADOR-COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARAÇAS-MT, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PR/MT nº 54, de 02 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o termo de interdição Nº 2513, de 10 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender, em virtude da interdição predial em epígrafe, o expediente de hoje, 10 de junho de 2016, na Procuradoria da República em Barra do Garças – MT ;

Art. 2º – Determinar seja dado conhecimento aos Procuradores, servidores e demais colaboradores da Procuradoria da República em Barra do Garças – MT.

Art. 3º - Publique-se.

WILSON ROCHA FERNANDES ASSIS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 132, DE 08 DE JUNHO DE 2016

Substituição Cumulativa de Ofícios. PRM/NAVIRAÍ/MS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, bem como da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 740, de 25 de setembro de 2014, considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República, FRANCISCO DE ASSIS FLORIANO E CALDERANO, lotado na Procuradoria da República no Município de Naviraí/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo 2º Ofício da PRM/NVI/MS, no período de 08 a 21 de junho de 2016, em razão de afastamento por licença médica do Procurador da República, ANDRÉ BORGES ULIANO.

Art. 2º Será responsabilidade do gabinete do Membro designado para substituição encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/MS o formulário constante no Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, devidamente preenchido e assinado, acompanhado deste ato de designação.

Art. 3º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República.

Art. 4º Publique-se no DMPF-e.

EMERSON KALIF SIQUEIRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 305, DE 7 DE JUNHO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 - Dispensar SIMONE LUIZA DE ASSUNÇÃO SOARES, matrícula 24207-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do encargo de Substituto Eventual do Coordenador de PRM – Nível I, Código FC-3, da Procuradoria da República no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais.

2 - Designar KARINA MELO FERREIRA, matrícula 24692-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para exercer o encargo de Substituto eventual do Coordenador de PRM – Nível I, Código FC-3, da Procuradoria da República no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 306, DE 7 DE JUNHO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 - Dispensar SIMONE LUIZA DE ASSUNÇÃO SOARES, matrícula 24207-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais.

2 - Designar ALFREDO ANTÔNIO da silva, matrícula 5147-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais.

BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Aprova os procedimentos relativos ao processo Execução Orçamentária e Financeira – Empenho de Despesa, constantes do manual instituído pelo Escritório de Processos Organizacionais da Procuradoria da República em Minas Gerais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Definir o processo de Execução Orçamentária e Financeira – Empenho de Despesa (código 03.10.02.03) como integrante do portfólio de processos da Procuradoria da República em Minas Gerais.

Art. 2º Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo de Execução Orçamentária e Financeira – Empenho de Despesa, inserido no macroprocesso de Suporte Institucional (código 03), conforme Anexo desta Instrução de Serviço.

Art. 3º São atribuições da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF), como responsável pelo processo:

I - cumprir as normas e procedimentos estabelecidos no manual de normas e procedimentos, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a sua utilização;

II - acompanhar o cumprimento do manual de normas e procedimentos pelos setores da PR/MG envolvidos nos respectivos processos de negócio;

III - mensurar, por meio de indicadores, os resultados obtidos após o projeto de melhoria de processos; e

IV - propor ao Escritório de Processos Organizacionais da PR/MG, sempre que necessário, a atualização e a revisão do manual de normas e procedimentos.

Art. 4º São atribuições do Escritório de Processos Organizacionais da PR/MG:

I - promover, sob supervisão e aprovação do Procurador-chefe, a análise, formatação e a atualização pertinentes do manual de normas e procedimentos; e

II - providenciar a publicação e o registro do respectivo manual e de suas posteriores modificações.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA

ANEXO

03. SUPORTE INSTITUCIONAL

03.10. Gestão Orçamentária e Financeira

03.10.02. Execução Orçamentária e Financeira

03.10.02.03. Empenho de Despesa

Elementos do processo

3.1. ANALISA DOCUMENTOS

Receber o processo de contratação e verificar se a solicitação de empenho foi devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesa.

Verificar se as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, constantes no processo, permanecem válidas. Caso alguma tenha vencido após o envio à DEOF, emitir nova certidão no endereço eletrônico correspondente:

- FGTS: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- Receita Federal:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> (Pessoa Jurídica)

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2> (Pessoa Física)

- Receitas Estadual e Municipal (se for o caso): nos sites dos respectivos estados e/ou municípios ou diretamente com o pretenso contratado.

- CND Trabalhista: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

Alternativamente, e somente para usuários cadastrados, as certidões de regularidade fiscal poderão ser substituídas pela Declaração de Consulta à Situação do Fornecedor no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores:

<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/security/loginUasg.jsf>

Caso inexista certidão válida, restituir os autos ao Gestor Financeiro para as providências cabíveis.

Legislação aplicável:

Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 58;

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 27;

Parecer CORAG/SEORI/AUDIN - MPU/Nº 019/2013.

3.2. SOLICITA AJUSTES

Caso sejam verificadas desconformidades no processo de contratação, tais como ausência de autorização para a emissão da nota de empenho, inexistência de certidões de regularidade válidas para o fornecedor/prestador de serviços, dentre outras, restituir os autos ao gestor financeiro para os ajustes necessários.

3.3. EMITE NOTA DE EMPENHO

Emitir a nota de empenho no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, conforme rotina estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda:

<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/020000/021200/021213>

Imprimir o documento em duas ou mais vias (se necessário) e juntar aos autos e ao Movimento Diário.

Legislação aplicável:

Lei 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 60 e 61.

3.4. VERIFICA NOTA DE EMPENHO

Verificar se a nota de empenho foi emitida corretamente em relação aos campos: favorecido, natureza de despesa, plano interno, valor, tipo de empenho, modalidade de licitação, amparo, inciso, subitem, quantidade, valor unitário e valor total.

Caso haja alguma inconsistência, restituir à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF) para os ajustes necessários.

3.5. REALIZA AJUSTES

Havendo necessidade de ajustes, anular a nota de empenho conforme rotina estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda:

<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/020000/021200/021213>, e emitir novo documento realizando as correções necessárias.

3.6. ASSINA NOTA DE EMPENHO

Não havendo nenhuma inconsistência na nota de empenho, assinar no campo "Gestor Financeiro" e encaminhar ao Ordenador de Despesa, para assinatura.

3.7. ANALISA NOTA DE EMPENHO

Analisar se a nota de empenho foi emitida corretamente.

Caso haja alguma inconsistência, restituir à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF) para os ajustes necessários.

3.8. ASSINA NOTA DE EMPENHO

Não havendo nenhuma inconsistência na nota de empenho, assinar no campo "Ordenador de Despesa" e encaminhar à DEOF.

3.9. Realiza controle orçamentário

Alimentar a planilha de controle da execução orçamentária, disponível no diretório I:\FINANCEIRA com as informações relativas ao empenho e, também, às dispensas/inexigibilidades e controle de limites, se for o caso.

3.10. ENCAMINHA PROCESSO

Encaminhar o processo de contratação para o Setor/Unidade responsável pelo recebimento do objeto contratado.

3.11. ENCAMINHA NOTA DE EMPENHO

Encaminhar a nota de empenho ao fornecedor/prestador de serviço, com prova de recebimento (e-mail, confirmação por telefone com certidão, Aviso de Recebimento, etc.).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 143, DE 9 DE JUNHO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

1. Dispensar o servidor FRANCISCO LEONARDO MOURA DA SILVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 25054, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC 01, da Procuradoria da República no Município de Paragominas.

2. Designar a servidora ANA CARINA MESQUITA VILELA SABOYA, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Planejamento e Orçamento, matrícula nº 26490, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC 01, da Procuradoria da República no Município de Paragominas.

NAYANA FADUL DA SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 418, DE 9 DE JUNHO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Designar ELIAS SILVATI JUNIOR, matrícula 19113-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para substituir o Subcoordenador Administrativo, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Cascavel, no período de 11/07/2016 a 20/7/2016, por motivo de férias do titular e do substituto eventual.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 744, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Designa servidores para conduzir veículo oficial na ausência de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte da PRM/Volta Redonda.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015 e, considerando o disposto na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996 e na Portaria PGR nº 545, de 27 de agosto de 1996, bem como atendendo pedido expresso por meio do MEMO MPF/PRM/VR/ADM/ Nº 44/2016, resolve:

Art. 1º Designar, no período de 06/06/2016 a 17/06/2016, os servidores DIÓGENES DE OLIVEIRA PAREDES, matrícula 23144, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, CNH 00352094207, validade 03/07/2018, categoria AC, e, CELSO AUGUSTO DE FREITAS BENTES, matrícula 5973, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, CNH 00168832510, validade 13/12/2016, categoria B para, excepcionalmente, e no interesse exclusivo do serviço, dirigirem veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Volta Redonda, na ausência de servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado nessa PRM, observando as normas pertinentes a essa atividade.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 741, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Altera a Portaria PR-RJ Nº 666/2015 para suspender o período de acumulação do Procurador da República VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO no 37º ofício da PR-RJ no período de 10 a 15 de junho de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 666/2016 (publicada no DMPF-e Nº 95 – Administrativo, de 24 de maio de 2016, Página 39) que designou o Procurador da República VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO para atuar em substituição no 37º ofício da PR-RJ no período de 06 a 15 de junho de 2016 e considerando que a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES suspendeu suas férias no período de 10 a 15 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 666/2016 para suspender a designação do Procurador da República VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO (18º Ofício/4ª VFC) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES (37º Ofício/4ª VFC) no período de 10 a 15 de junho de 2016.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 753, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a fiscalização técnica do contrato referente à contratação de serviços de Seguro Coletivo contra acidentes pessoais em favor dos estagiários da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – PR/RJ. (Processo nº 1.30.001.001386/2016-48)

O SECRETARIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência que lhe atribui o Regimento Interno Administrativo do MPF (Anexo da Portaria SG/MPF nº 382/2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados em atenção ao Art. 9º §2º, da Portaria SG/MPF Nº 110 de 06 de fevereiro de 2015, para atuarem como fiscais técnicos no Contrato Administrativo abaixo mencionado, nos termos do art. 3º c/c Art. 1º parágrafo único, no que couber, da Portaria PR-RJ Nº 791, de 1º de julho de 2015, para exercerem suas atribuições, consoante disposições da Portaria PR-RJ Nº 791 de 1º de julho de 2015 e Portaria SG/MPF Nº 110 de 06 de fevereiro de 2015:

Nº do Contrato: 10/2016.

Objeto: Contratação dos serviços de Seguro Coletivo contra acidentes pessoais em favor dos estagiários da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – PR/RJ.

Empresa Contratada: MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n.º 87.883.807/0001-06.

Fiscal Técnico da PR/RJ: Chefe da Seção de Estágio da PR/RJ – SEST, Cláudia Alves de Moraes, matrícula 6.193, e-mail claudiaalves@mpf.mp.br; eventualmente, poderá ser substituída pela servidora Roberta Pereira Martins, matrícula 20.686, e-mail robertam@mpf.mp.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas quaisquer disposições em contrário.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

LICENÇA CAPACITAÇÃO

Em 7 de junho de 2016

Processo Administrativo MPF/PRRN nº 1.28.000.000932/2016-91 ASSUNTO: Licença Capacitação. INTERESSADO: RICARDO FROTA LEAL, matrícula nº 19879-0. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 56, XXIII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357/2015, DEFIRO a licença capacitação no período de 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao quinquênio aquisitivo de 04/08/2010 a 02/08/2015, em conformidade com o disposto no artigo 87 da lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPF nº 42/2014 e PORTARIA PGR/MPF nº 349/2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 346, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar o Procurador da República ADRIANO DOS SANTOS RALDI, lotado no 26º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 13 a 24 de junho de 2016, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República JULIANO STELLA KARAM, por motivo de licença paternidade.

PORTARIA Nº 350, DE 9 DE JUNHO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicados no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar o Procurador da República JOSÉ ALEXANDRE PINTO NUNES, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 01 a 15 de julho de 2016, junto ao 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, por encontrar-se provido com designação suspensa.

PORTARIA Nº 352, DE 9 DE JUNHO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar o Procurador da República JULIANO STELLA KARAM, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 18 a 29 de julho de 2016, junto ao 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, por encontrar-se provido com designação suspensa.

PORTARIA Nº 353, DE 9 DE JUNHO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar o Procurador da República PEDRO ANTÔNIO ROSO, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 07 a 16 de junho de 2016, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Canoas, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República PEDRO NICOLAU MOURA SACCO, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 354, DE 9 DE JUNHO DE 2016

A Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar o Procurador da República PEDRO MARTINS COSTAJA-PPUR, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 13 a 19 de junho de 2016, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVI-ERO, em razão de férias.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

EDITAL Nº 1, DE 10 DE JUNHO DE 2016

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2016 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e no art. 16 da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas para o 1º Processo Seletivo Público de 2016, visando à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior da área de Direito.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. A seleção será regida por este edital e executada pela Seção de Estágio da PR/RS.
2. O processo seletivo destina-se a contratação e a formação de cadastro reserva de estagiários de Direito da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e demais Procuradorias nos Municípios.
3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 3.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no ANEXO II deste Edital.
 - 3.2. Ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior e que a colação de grau não esteja prevista até o segundo semestre de 2017.
4. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas a sua futura formação profissional.
5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
 - 5.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
 - 5.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.
6. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
 - 6.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:
 - a) efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;
 - b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição;
 - c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.
 - 6.1.1. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
7. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no momento da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

II. INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em inscrever-se neste processo seletivo deverão realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição para Estágio (ANEXO III), disponibilizada no site da Procuradoria da República no RS: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

1.1 A ficha de inscrição deverá ser entregue até 11/07/2016, nos endereços abaixo, conforme o local de interesse do candidato para realização do estágio, acompanhada dos documentos citados nos itens 1.2 a 1.5:

	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Porto Alegre	Praça Rui Barbosa, 57	(51) 3284-8560
2	Bagé	Rua Bento Gonçalves, 285/604	(53) 3242-2699
3	Bento Gonçalves	Rua Dr. Carlos Flores, 417	(54) 3449-5900
4	Cachoeira do Sul	Av. Brasil, 669	(51) 3724-0121
5	Canoas	Rua 15 de Janeiro, 521/502	(51) 3463-9959
6	Capão da Canoa	Avenida Central, 1960 – Zona Nova	(51) 3995-1650
7	Caxias do Sul	Rua Visconde de Pelotas, 1007	(54) 3218-9500
8	Cruz Alta	Avenida Venâncio Aires, 1818	(55) 3324-3565
9	Erechim	Av. XV de Novembro, 55	(54) 3522-9680
10	Lajeado	Rua Irmão Emílio Conrado, 120	(51) 3710-4500
11	Novo Hamburgo	Rua Guia Lopes 4050/102	(51) 3584-4300
12	Passo Fundo	Rua Antônio Araújo, 720	(54) 3317-7400
13	Rio Grande	Rua Marechal Floriano Peixoto, 518	(53) 3293-5800
14	Santa Cruz do Sul	Rua Ernesto Alves, 428	(51) 3713-8800
15	Santa Maria	Alameda Antofagasta, 67	(55) 3220-9700
16	Santa Rosa	Av. Expedicionário Weber, 550	(55) 3511-3106
17	Santana do Livramento	Av. Tamandaré, 1759	(55) 3241-8500
18	Uruguaiana	Rua Quinze de Novembro, 1998	(55) 3412-700

1.2. Carteira de identidade e CPF (original e cópia);

1.3. Comprovante da última matrícula, contendo o semestre matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada;

1.4. Histórico escolar em que conste ter o aluno realizado 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior;

1.4.1. Exigência alterada para ser atendida na data da contratação somente para a PRM-Uruguaiana, por razões especiais, devidamente documentadas.

1.5. No caso de o candidato se declarar portador de deficiência física apresentar laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I.

1.6. Formulário declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

1.7. Formulário instrumento de mandado, no caso de inscrição realizada por procurador do candidato.

1.7.1. A procuração deverá ser assinada pelo candidato, constando o nome do procurador e entregue com a cópia da Carteira de Identidade autenticada do candidato e do procurador do candidato, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2. Em cumprimento à Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o artigo 5º da Portaria PGR/MPU nº 378/2010, faz-se necessário, quando da inclusão no Programa de Estágio, a apresentação de certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradora-Chefe.

III. PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo constará da realização de uma prova objetiva e uma prova dissertativa aplicada a todos os candidatos.

2. A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando 30 (trinta) pontos e a prova dissertativa conterà 01 (uma) questão valendo 10 (dez) pontos. As provas serão elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital.

3. Na prova dissertativa o candidato deverá dissertar sobre tema proposto utilizando-se no máximo 30 (trinta) linhas. Serão avaliadas a capacidade argumentativa e estrutural do texto.

4. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

5. As provas serão aplicadas no dia 21/07/2016, em local a ser confirmado por Edital que será divulgado no site da PR/RS <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

6. As provas serão aplicadas das 14 às 17 horas, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

7. O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e carteira de identidade.

8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento original com foto, e BO que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

9. Não será permitido ao candidato fazer uso de celular e de outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, os quais serão recolhidos, devidamente identificados, e devolvidos ao candidato somente ao término das provas.

10. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

11. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo com sua identificação e entregá-lo ao fiscal de prova.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de acertos (15 pontos) na prova objetiva e 05 (cinco) pontos na prova dissertativa.

2. Será eliminado o candidato que não alcançar nota mínima de 15 (quinze) pontos na prova objetiva e de 05 (cinco) pontos na prova dissertativa.

3. Somente será corrigida a prova dissertativa dos candidatos que alcançarem a nota mínima nas questões objetivas, conforme definido no item anterior.

4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva somado à pontuação da prova dissertativa.

5. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior percentual de carga horária ou dos créditos concluídos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

6. O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir das 18 horas do dia 22/07/2016, no site da PR/RS <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

V. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso da prova objetiva dirigido à CGP/Seção de Estágio, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

2. O recurso deverá ser entregue, das 12:00 às 18:00, no Protocolo da Procuradoria da República no RS ou nas sedes das Procuradorias da República nos Municípios.

3. Os recursos serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades das Unidades.

2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico (e-mail), sendo considerado desistente após este prazo.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

4. A desistência, definitiva ou temporária, deverá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Seção de Estágio (PRRS-Estagio@mpf.mp.br)

5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público Federal, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

8. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, observada a disponibilidade de vagas.

VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora-Chefe da PR/RS.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. O cronograma de atividades em que consistirá este processo seletivo está expresso no ANEXO VI.

3. O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessado em estagiar nesta Instituição deverá participar desta seleção pública.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no RS.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. o recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos cinquenta reais);

6.3. a concessão de seguro de acidentes pessoais;

6.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5. o recebimento de certificado, ao final do estágio;

6.6. a redução da jornada diária em períodos de avaliação acadêmica;

6.7. a fruição de 30 dias de recesso, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

6.8. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

7. Prorrogação de prazo de inscrição, de data, ou ainda designação de local de prova serão da competência da Procuradora-Chefe da PR/RS.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe da PR/RS.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS
PRRS – PORTO ALEGRE	05 + CR
PRM – BAGÉ	01+CR
PRM – BENTO GONÇALVES	01+CR
PRM – CACHOEIRA DO SUL	01+CR
PRM – CANOAS	01+CR
PRM – CAPÃO DA CANOA	01+CR
PRM – CAXIAS DO SUL	01+CR
PRM - CRUZ ALTA	01+CR
PRM – ERECHIM	01+CR
PRM – LAJEADO	01+CR
PRM – NOVO HAMBURGO	01+CR
PRM – PASSO FUNDO	01+CR
PRM – RIO GRANDE	01+CR
PRM – SANTA CRUZ DO SUL	01+CR
PRM – SANTA MARIA	01+CR
PRM – SANTA ROSA	01+CR
PRM – SANTANA DO LIVRAMENTO	01+CR
PRM – URUGUAIANA	01+CR

ANEXO II
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
275	CENTRO UNIVERSITÁRIO FEEVALE - FEEVALE
173	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO - UNIFRA
563	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE - UNILASALLE
587	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA - IPA
117	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER
277	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES - UNIVATES
9583	FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO
9692	FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS
10246	FACULDADE ANHANGUERA RIO GRANDE
11278	FACULDADE ANTONIO MENEGHETTI - FAM
689	FACULDADE DOM ALBERTO
11419	FACULDADE CENECISTA OSORIO
689	FACULDADE DOM ALBERTO
2696	FACULDADE DA SERRA GAÚCHA - FSG
5950	FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL - FADERGS
679	FACULDADE DE DIREITO FUNDAÇÃO ESCOLA DO MP - FMP
532	FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA - FADISMA
2767	FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE – DOM BOSCO
11326	FACULDADE IBGEN-INSTITUTO BRASILEIRO
1837	FACULDADE INEDI - CESUCA
652	FACULDADE MERIDIONAL
692	FACULDADE METODISTA DE SANTA MARIA - FAMES
2368	FACULDADE PALOTINA - FAPAS
591	FACULDADE PORTO-ALEGRENSE - FAPA
721	FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UNIFIN
573	FACULDADES ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL
4842	FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMA
576	FACULDADES INTEGRADAS SÃO JUDAS TADEU -
228	INSTITUTO CENECISTA ENSINO SUPERIOR DE DIREITO - IESA
2661	INSTITUTO F. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFRS
141	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS
10280	QI ESCOLA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO
11436	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM E COMÉRCIO - SENAC
144	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP
142	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
480	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ

83	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
225	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC
97	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
231	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
138	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
63	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE - FURG
21	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
181	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA
344	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUÍ
146	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI - URI

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 1º PROCESSO SELETIVO DE DIREITO 2016
 FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME			DATA NASCIMENTO	SEXO F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	
ESTADO CIVIL	NATURALIDADE	UF	TELEFONES PARA CONTATO		
EMAIL		ENDEREÇO RESIDENCIAL			
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	CIC/CPF				
CANDIDATO AO TURNO <input type="checkbox"/> MANHÃ (das 9h às 13h) <input type="checkbox"/> TARDE (das 14h às 18h)					
RAÇA/ETNIA					
<input type="checkbox"/> INDÍGENA	<input type="checkbox"/> BRANCA	<input type="checkbox"/> NEGRA	<input type="checkbox"/> AMARELA	<input type="checkbox"/> PARDA	<input type="checkbox"/> NÃO DESEJO DECLARAR
INSTITUIÇÃO DE ENSINO CURSO					
TURNO ESCOLAR <input type="checkbox"/> MATUTINO <input type="checkbox"/> VESPERTINO <input type="checkbox"/> NOTURNO	ANO 2016/2	SEMESTRE	CURSO ESTRUTURADO EM _____ SEMESTRES		
LOCAL E DATA		ASSINATURA			

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
FILIAÇÃO - NOME DO PAI	
FILIAÇÃO - NOME DA MÃE	
NATURALIDADE	NACIONALIDADE
CARTEIRA DE IDENTIDADE	CPF
CURSO	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

LOCAL E DATA: _____, ____ de _____ de 20__	ASSINATURA DO CANDIDATO:
---	--------------------------

RECEBIDO EM: _____, ____ de _____ de 20__	RECEBIDO POR: (ASSINATURA E CARIMBO)
--	--------------------------------------

ANEXO V
 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, objeto e classificações. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Do controle de constitucionalidade. Ações constitucionais. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da Nacionalidade. Dos deveres individuais e coletivos. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Do Ministério Público. Do Ministério Público da União. Do Ministério Público dos Estados. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. LC 75/93.

DIREITO CIVIL

Noções de direito civil. Lei de introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e Integração. Das pessoas naturais: personalidade, capacidade, domicílio. Tutela e curatela. Das pessoas jurídicas: disposições gerais, capacidade e representação, responsabilidade e domicílio. Bens. Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade civil. Prescrição e decadência. Noções gerais de obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Teoria Geral do Processo. Princípios constitucionais do processo. Funções essenciais à Justiça. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Partes. Capacidade processual. Substituição das partes e dos procuradores. Intervenção do Ministério Público. Competência. Competência da Justiça Federal. Organização judiciária. Conexão e continência. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Prazos processuais. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo e procedimento. Procedimento ordinário e procedimento dos juizados especiais. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de Pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Das providências preliminares. Tutela antecipada. Sentença e Coisa Julgada. Apelação. Agravo. Embargos de Declaração. Juizados Especiais Federais. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança.

DIREITO PENAL

Teoria Geral do Crime. Conceito analítico de crime: elementos de sua estruturação e causas de sua exclusão. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas: aplicação, substituição e execução. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Crimes da Parte Especial do Código Penal. Crimes em Leis Especiais: crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90), contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) e de "lavagem" de dinheiro (Lei 9.613/98). Legislação antitóxica. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. Legislação relativa ao crime de tortura (Lei 9.455/97). Lei dos Crimes Hediondos (Lei 8.072/90).

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos, anulação e revogação, modalidades. Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Transação penal e suspensão condicional do processo. Princípios do processo Penal. Inquérito policial. Notitia criminis. Ação penal. Jurisdição. Foro por prerrogativa de função. Competência. Prova. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Habeas corpus. Citação e intimação Sentença. Processo comum. Recursos. Revisão Criminal. Juizados Especiais Criminais.

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
1ª SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DIREITO/2016

Período de Inscrição	20/06/16 a 11/07/16
Aplicação das Provas	21/07/16
Divulgação do Gabarito	22/07/16 – após 18:00
Interposição de Recursos	25/07/16 a 27/07/16
Resultados Recursos	08/08/16
Divulgação do Gabarito Definitivo	10/08/16
Classificação Final	23/08/16

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 5.719, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.002062/2015-44. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: MARLUCI DUARTE TONET, matrícula nº 3613. DECISÃO: Tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, artigo 1º, I, e

no Despacho PR/SC Nº 7528/2015, ALTERO o período de licença para capacitação de 04/07/2016 a 02/08/2016 para 18/07/2016 a 02/08/2016, referente ao quinquênio aquisitivo de 16/03/2010 a 14/03/2015, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no § 4º do artigo 11º da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ROGER FABRE
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 336, DE 9 DE JUNHO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 41, de 25 de Janeiro de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor JOSE VIEIRA, Matrícula nº 22.729-3, Carteira de Habilitação nº 01989154594, expedida pelo DETRAN/SP em 08/07/2011, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Bauru/Avare/Botuca, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, na data de 10/06/2016, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

THIAGO LACERDA NOBRE

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 9 de junho de 2016

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Interromper	Doutora Fernanda Teixeira Souza Domingos	715	PR-SP - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	11/09/2008 a 09/09/2013	31/05/2016 a 17/06/2016	03/06/2016 a 17/06/2016

Em 9 de junho de 2016

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor Ronaldo Ruffo Bartolomazi	957	PRM-S.CARLOS - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO CARLOS-SP	05/04/2004 a 03/04/2009	04/07/2016 a 08/07/2016	

THIAGO LACERDA NOBRE

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 108/2016
Divulgação: sexta-feira, 10 de junho de 2016 - Publicação: segunda-feira, 13 de junho de 2016

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Subsecretário de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação